

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 01

**Reunião ordinária realizada a
Onze de janeiro de dois mil e dezoito**

SEIXAL

- ORIGINAL -



gut
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 11 DE JANEIRO DE 2018

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito realizou-se pelas 15.25 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, saudou os senhores vereadores, os senhores munícipes presentes, os trabalhadores da autarquia, e os senhores jornalistas. Referiu a alteração na composição do executivo municipal, o Senhor Vereador José Carlos Pereira pediu a renúncia ao mandato pelo Partido Socialista. Agradeceu o trabalho do Senhor Vereador José Carlos Pereira, pelos meses que esteve enquanto vereador deste Município. Deu as boas vindas ao Senhor Vereador Nuno Moreira que tomará o seu lugar. Dando seguimento à reunião, passou para o ponto de informação e esclarecimento da população de acordo com as inscrições que foram feitas, dando desde logo a palavra ao senhor.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

A Senhora Clarinda Carvalho, moradora na rua das Cerejeiras, lote 6/7 Foros de Amora, 2845-257 Amora, fez três perguntas, disse que morava na rua das Cerejeiras nos Foros de Amora, em 1988, há 30 anos pagou as infraestruturas, tem comprovativo disso, seiscentos e dez mil escudos na altura, perguntou se o pagamento era para as infraestruturas e para a ligação à rede pública

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou se o pagamento foi feito à Câmara Municipal.

A Senhora Clarinda Carvalho, respondeu que sim. Adiantou que para ter a fossa vazia tinha que pagar tal serviço mensalmente à Câmara Municipal. Pediu esclarecimentos sobre a razão de ter que efetuar um pagamento de seiscentos e tal euros mais IVA para a ligação à rede pública. A segunda pergunta é qual a razão de um lote vizinho a cerca de cem metros, até agora não fez qualquer pagamento, e atualmente para fazerem a ligação irá pagar cerca de trinta euros. A terceira pergunta é se tiver que pagar paga, mas quer saber quem vai fazer a caixa, porque no passeio em frente à sua casa foi ela que teve que mandar fazer, e que na altura lhe custou euros mil e quinhentos euros, porque a câmara não fez.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou se a senhora custeou a execução da caixa à frente da porta.

A Senhora Clarinda Carvalho, respondeu que não, disse que as casas ali naquela zona que não estão legais, não tiveram licença para construção, ainda atualmente estão lá a fazer barracas, já mandou emails para a câmara, vai lá a fiscalização e nada acontece. Pretende saber o porquê da não construção da referida caixa, uma vez que a sua moradia está legal.



14+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de Janeiro de 2018

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou se o valor pago tinha sido mil e quinhentos euros.

A Senhora Clarinda Carvalho, disse, para fazer o passeio público.

C Senhor José Metelo, morador na rua Egas Moniz, 61, Vale de Milhaços, 2855-440 Corroios, disse, é o seguinte quase toda a cidade do Seixal tem um problema com os asfaltos esburacados, em consequência disso há pouco tempo tive o azar de cair num buraco com o meu veículo e cortou-me o pneu, como não é só nesse local que acontece como em outros locais também inclusive na minha própria rua, é frequente rebentar as canalizações e depois o trabalho é mal executado. O asfalto não é reparado e vêm depois só tapar os buracos, na sequência disso há sempre veículos que passam e cortam os pneus. E agora tenho intenção de ser resarcido sobre a reparação do pneu aliás a mudança do pneu. Para especificar melhor o local onde isso aconteceu junto da estrada que é paralela à autoestrada nº 2, por trás das bombas da gasolina da GALP, devido à passagem de camiões e como a água tapa os buracos não se vê nada. Pediu para se preocuparem mais com estes assuntos, porque não é só nestes locais que acontece, é em vários locais da cidade do Seixal.

A Senhora Sónia Alves, moradora na praceta Pina de Moraes, 9, 1º B, 2855-585 Corroios, disse que mais uma vez, pela quinta vez trás a questão do ruído. Leu uma carta com o seguinte teor "Sr. Presidente Cá estamos mais uma vez e não trazemos boas notícias. Na verdade, vimos mais uma vez abordar questões que já ganharam uma nova realidade, devidamente fundamentada com provas de facto. Aguardámos pacientemente por respostas e por medidas legais que são da competência da Câmara Municipal do Seixal fazer cumprir. Nas primeiras sessões de Câmara houve interesse da nossa parte em reunir informação necessária para nos pronunciarmos com conhecimento de causa e fundamentarmos as nossas considerações. Nas quatro sessões de esclarecimento e no debate pré-eleitoral em que este assunto foi abordado, umas vezes por mim, outras pela Sónia Pedro, o senhor Presidente primeiro demonstrou interesse, depois demonstrou enfado e finalmente em plena época de eleições disse e passo a citar: "Vamos resolver o seu problema e vamos todos viver felizes e com o sossego a que todos temos direito". Ora, como o Sr. Presidente esclareceu, esta situação foi perdurando no tempo porque no decorrer dos processos de queixas de ruído, os estabelecimentos fechavam as portas e os mesmos arquivavam. Esta situação tornou-se cíclica por um problema acústico que infelizmente ainda é uma realidade. Por aquele espaço passaram estabelecimentos como o "Jardim de Santa Marta", o "Aldeão", o "Taverna dos Sabores" e finalmente a Hamburgueria Alfaiate. Ao todo são 16 anos da mesma história.

Até ao dia 4 de Agosto de 2014 nenhum estabelecimento naquela morada esteve a funcionar com Alvará. Inclusivamente a 10 de Julho 2012, altura em que o restaurante Taverna dos Sabores já estava em funcionamento, foi feita uma denúncia à Câmara Municipal do Seixal pela procuradora da administração do condomínio por funcionamento ilegal daquele. A resposta que a Câmara deu foi a de que o processo para legalização do restaurante estava em tramitação. Entretanto em 2014 era eu que estava a residir na habitação da Sónia Pedro como inquilina e fui lesada com esta questão do ruído especialmente porque tinha uma bebé recém-nascida e amamentava. A falta de sossego levou-me a perder o leite e a desenvolver crises de ansiedade que tiveram que ser controladas com Sertralina e só agora recentemente é que me foi permitido cessar a toma deste fármaco. Na altura estava em falta a entrega do relatório de teste de avaliação acústico tendo sido sempre esse o requisito que o Sr. Paulo Jorge Dias tentou contornar. E a tramitação permitiu que o estabelecimento estivesse aberto ate Fevereiro de 2015 tendo em Agosto de 2014 o responsável da empresa André e Martelo Lda., conseguido o Alvará de Restauração e Bebidas com apresentação de um teste pedido a uma empresa particular. O teste apresentava imprecisões e mesmo assim a Câmara tomou o como válido e deferiu o pedido para atribuição de Alvará. Isto aconteceu mesmo com queixas apresentadas por mim sobre as práticas ilegais de espetáculos de fados cessadas de forma sistemática pela PSP. A Câmara de facto deu início a um processo de averiguação no âmbito de incomodidade sonora que decorreu durante 1 ano e que acabou por ser arquivado uma vez que o estabelecimento Taverna dos Sabores cessou actividade.



11+
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

Abriu então depois com o mesmo alvará ao abrigo do facilitismo do licenciamento zero o restaurante "Hamburgueria do Rio" que posteriormente se viria a chamar "Hamburgueria Alfaiate" tendo como empresa Charme e Capricho Lda., e na representação legal do Sr. Mauro Airosa. Foi então que esse senhor com o alvará em dia mas com o relatório acústico em falta (porque no processo camarário consta a informação de que este foi requerido ao Sr. Mauro Airosa) este resolve transformar o seu restaurante numa discoteca e a 13 de Setembro de 2016 é então mais uma vez apresentada uma queixa de incomodidade sonora. O processo só começou a mostrar resultados a 10.05.2017 onde o vereador Paulo Edson Cunha informa em ofício que aquele foi encaminhado para a Divisão de Planeamento do Território, Mobilidade e Urbanismo para análise e parecer no âmbito do Regulamento Geral do Ruído. Entretanto e enquanto o processo seguia a passinhos de bebé, a Sónia Pedro vivia diariamente angustiada, exausta e revoltada com o estado de saúde dos seus filhos, sendo o mais grave o de André Pedro. A vida da Sónia e do seu filho era feita entre médico de família, hospital e escola, onde foi chamada porque a diretora de turma notava comportamentos estranhos no seu filho e por isso esteve na eminência de ser sinalizado pela CPCJ, algo que provocou um grande abalo emocional e psicológico no seio familiar. Inclusivamente Sr. Presidente, foi elaborado um abaixo-assinado a requerer a execução do teste de ruído e verificação de conformidade com a legislação que contou com 28 assinaturas num condomínio com 36 moradores. Isto representa 78% do total de moradores que à data manifestaram insatisfação com esta situação. A resposta da Câmara ficou por dar na expectativa talvez de que com o tempo a situação se resolvesse. Mas não só não se resolveu como piorou. No final do ano letivo de 2016/2017 o André Pedro que frequentava o 7º de escolaridade apresentava já um total de 218 faltas que se traduzem em semanas a fio de enxaquecas agudas. Chegou mesmo a ser submetido a exames complementares de diagnóstico que segundo informação médica, na sua idade apresentavam algum prejuízo para a sua saúde. Tudo isto devido a um incómodo sonoro sistemático e permanente produzido quer pela música quer pelos motores dos equipamentos de frio e climatização, onde estes últimos ainda produzem incómodo sonoro.

E porque isto ainda não era incómodo suficiente, o Sr. Presidente informa numa das sessões de Câmara de que o Sr. Mauro Airosa tinha intenção de estabelecer uma esplanada, bastante que para que isso se tornasse numa realidade, o condomínio do prédio desse autorização. No local onde o Sr. Mauro Airosa tencionava montar a sua esplanada, era e continua a ser um local delimitado com tracejado para estacionamento. Fiz então questão de Informar os condóminos com parte do regulamento camarário em matéria de esplanadas de quais eram as condições deixando o apelo de nada assinarem até se realizar a Assembleia de Condóminos onde aliás, o Sr. Mauro Airosa assumiu o compromisso com assinatura em acta de realizar obras de insonorização até ao final do mês de Junho de 2017, comprometendo-se também a cessar todo o ruído produzido pelos equipamentos de climatização e frio até ao início das obras. Não o fez e eu fui testemunha disso, quando às 4 da manhã depois de mais um serão a organizar o dossier com toda a documentação desta saga, saí de casa da Sónia Pedro e vi e ouvi os motores desses mesmos equipamentos que dentro da habitação da Sónia soavam a algo como motores de avião. A 09 de Agosto de 2017 foi expedido o ofício 21220 assinado mais uma vez pelo vereador Paulo Edson Cunha, onde informa de que o Sr. Mauro Airosa nunca solicitou até aquela data qualquer licença para a realização ocasional de espetáculos e divertimentos públicos nem a licença especial de ruído. Finalmente depois de muitas insistências, trocas de e-mails e presenças nas sessões de esclarecimento, a Câmara solicitou ao Instituto de Soldadura e Qualidade uma avaliação acústica. Dessa avaliação resultou o ofício 29658 com expedição a 06 de Novembro de 2017. Da mesma forma foi também notificado no âmbito de audiência prévia o representante legal do estabelecimento que segundo sei não respondeu aos prazos nem nada foi feito a título de obras de insonorização nas lojas da Hamburgueria Alfaiate.

Entre pedidos da Engª. Manuela Oliveira, chefe do Departamento de Fiscalização, para não comparecer em mais sessões de Câmara e insinuações de que a Sónia Pedro escreveu informação que não corresponde à verdade, o assunto continua por resolver. Então hoje, dia 11 de Janeiro de 2018, o ponto de situação é o seguinte: o prazo para audiência prévia expirou a 29 de Dezembro de 2017. O estabelecimento que se encontra em incumprimento acústico em conformidade com o ofício 29658 expedido a 06 de Novembro de 2017, continua com as portas abertas ao público até aos dias



147

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

de hoje e onde a Sónia Pedro já teve que chamá-los à atenção pelo motivo habitual-ruído. Desde 2016 que andamos para resolver isto Sr. Presidente? Não acha que a paciência tem limites. O que é que falta fazer mais? Não acha isto desumano? Obrigada!"

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu a palavra aos senhores vereadores para prestarem os esclarecimentos solicitados.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, boa tarde a todos, sobre as questões que a senhora Clarinda colocou e sem ter presente o processo, houve um pedido de ramal que foi deferido e houve uma carta a informar sobre a liquidação e portanto é na sequência depois dessa liquidação, que se faz todo o processo ou seja, os serviços fazem a respetiva ligação. As questões que colocou do ponto de vista das infraestruturas, não se pode pronunciar pois não tem o processo consigo. Relativamente à diferenciação entre os municípios terá que analisar o caso em concreto, porque cada caso é um caso e é avaliado de acordo com a informação que temos disponível e com os requerimentos que nos são colocados e portanto não se pretende penalizar uns municípios em detrimento de outros, antes pelo contrário, o que se pretende é encontrar a solução. Disponibilizou-se de imediato para analisar a situação.

Relativamente às questões que o senhor José Metelo colocou, portanto são duas ordens de questão, uma tem a ver com o estado das vias, e também referiu-se de uma forma generalizada, mas depois mais no concreto relativamente à proximidade da sua residência um problema concreto com um pneu trilhado, o que lhe posso dizer relativamente a isso e relativamente a processos que tem a ver com roturas na rede que por vezes surgem e que são necessárias reparar, elas ao contrário do que os municípios pensam, não são por esquecimento nem por falta de vontade, que não são logo aplicado o betuminoso, é sempre dado um período depois da reparação para posteriormente se aplicar o betuminoso. Estamos a falar de um procedimento que é aquele que é o mais adequado para evitar abatimentos e sucessivas reposições de betuminoso, porque como houve uma intervenção mesmo que esteja batido após as primeiras chuvas, há sempre abatimento do terreno, então a partir dai é que se faz aplicação do betuminoso, pode ter sido uma situação dessas. Neste caso os pneus são trilhados ou furam ou rebentam, portanto desde que tenham informação disso e prova disso que lhe aconteceu normalmente há comunicação junto da autoridade desse incidente portanto é feito o auto junto dos seguros da própria autarquia e é resolvido o problema com base na informação que nos é fornecida.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, deu nota de informações complementares em relação aos processos de urbanização aqui colocados pela senhora Clarinda Carvalho e tendo em conta aquilo que também já foi dito pelo vereador Joaquim Tavares, em primeiro lugar esclarecer que as estruturas próprias daquilo que são quer no caso das urbanizações desenvolvidas por inteiro, quer no caso das áreas urbanas de géneses ilegal, quer no caso dos processos de reconversão da responsabilidade dos próprios urbanizadores e por isso é condição para construção de uma casa que as infraestruturas já estarão realizadas e não o contrário, e por isso mesmo no âmbito da construção, deverá independentemente das situações diferentes naquela zona ser acautelada a construção das infraestruturas e por isso a questão que a senhora Clarinda Carvalho aqui coloca em relação à questão do passeio, é uma questão que é assim mesmo ou seja, os passeios têm que estar construídos e por norma até construído antes das casas, assim como o resto das infraestruturas de forma a garantir que seja emitida a licença de utilização. Depois distinguir duas matérias diferentes que também importa realçar, sem prejuízo daquilo que o senhor vereador Joaquim Tavares que aqui já colocou da análise concreta do seu caso, sobre o que é que efetivamente foi liquidado e pago por isso já assumido e o que é que está nesse âmbito, nas responsabilidades também na construção, há dois tipos de infraestruturas aquilo que são infraestruturas locais associadas à rua, ao bairro que se está a construir ou do qual se está a infraestruturar, e aquilo que se designam as infraestruturas gerais do Município que todos os urbanizadores ou quem está a construir paga e é nessa distinção que é preciso como o senhor vereador Joaquim Tavares disse, ver o seu caso concreto para perceber se o que pagou foi o que toda a gente no âmbito da construção paga e que corresponde às



Município do Seixal Câmara Municipal

14+

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

infraestruturas gerais daquelas que não são específicas de ninguém. Exemplificou, o aterro sanitário não é responsabilidade de ninguém, é uma responsabilidade de todos para poder existir o aterro sanitário, para poder existir um depósito de água, para poder existir uma ETAR e é isso que é pago no âmbito da chamada TRIU, que é a taxa de realização de reforço das infraestruturas gerais e situação diferente são as infraestruturas do local nas situações em que o Município que se substituiu aos moradores para urbanizar. Na zona de Vale de Santo António há três situações diferentes e é por isso que importa como o senhor vereador Joaquim Tavares aqui colocou ver no concreto qual é a situação, porque quer do ponto de vista da infraestruturação, quer do ponto de vista a responsabilidade dos moradores, há diferenças na altura que foram quer construídas quer da responsabilidade das infraestruturas. O Vale da Loba ainda tem um outro enquadramento, e por isso como o senhor vereador Joaquim Tavares referiu, se tem o processo deferido o melhor que tem a fazer não só é dirigir-se à câmara expondo a sua situação, mostrando o que já pagou para que possa ser identificado, se assumiu já todas as responsabilidades quer do âmbito das infraestruturas gerais, quer das locais não terá que pagar, se o que assumiu foi só de uma componente e não da outra também tem que assumir a esta data. Disse também que que a importância desta capacidade desta ligação não é propriamente pela existência das infraestruturas na maior parte dos casos, mas pelo facto de não estar ligados à rede, ou seja as infraestruturas ainda em parte já existiam lá, mas não estavam ligadas à rede é algo que do ponto de vista ambiental é muito importante. Disponibilizou-se para verificar a situação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, em relação à situação da Hamburgueria Alfaiate reiterou a posição da Câmara Municipal, que é a resolução desta situação o mais rápido possível. Que cesse o ruído e que se respeitem os moradores, essa é a nossa posição. Mas, claro que essa posição não pode ser feita atropelando os direitos, quer dos moradores, quer do comerciante e por isso a câmara tem obrigações legais e formalismos que por maior vontade que tenha, existem aspectos do ponto de vista formal que têm que ser cumpridos.

Informou que o último passo deste processo ocorreu no passado dia 5 de janeiro de 2018 com o envio de um ofício para o representante legal do estabelecimento Hamburgueria Alfaiate e que passou a ler, "serve o presente para informar que foi finda a fase de audiência prévia sobre o projeto de decisão de ordenar a realização de obras de insonorização e da suspensão da atividade ruidosa dos aparelhos do ar condicionado e do motor do balcão de frio na zona do bar, por se ter realizado uma avaliação acústica e se ter concluído que o funcionamento não cumpre com os requisitos legais aplicáveis ao ruído impostos pelo nº 1 da alínea b) do art. 13º do decreto-lei nº 9/2007 de 17 de janeiro, conforme o nosso ofício de 6 de novembro de 2017. Nesta conformidade uma vez que a situação persiste e continuamos a receber reclamações dos moradores sobre o incômodo sonoro, informa-se que o processo administrativo irá prosseguir e que nesse seguimento, o estabelecimento poderá vir a ser encerrado conforme prevê o art. 27º do diploma legal anteriormente invocado, para evitar o desenvolvimento do processo poderão vexas comunicar imediatamente esta Câmara Municipal o início das obras de insonorização dos motores devendo após a realização das mesmas apresentar o relatório de medição acústica realizada pelo laboratório legalmente acreditado". Desde o dia 5 de janeiro hoje é dia 11 não tem conhecimento da entrada de qualquer comunicação por parte do proprietário. Referiu ainda que a atuação do município dependerá daquilo que acontecer, na medida em que se desconhece se o proprietário deu ou não entrada de alguma peça do licenciamento, caso isso não aconteça o estabelecimento deverá ser encerrado.

A Senhora Clarinda Carvalho, solicitou esclarecimentos sobre explicassem qual a diferença de pagamento entre as casas que estão legais e as que não estão.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou ao senhor José Metelo se fez ou não participação à Câmara Municipal sobre o dano do carro.

O Senhor José Metelo, disse, que vinha hoje diretamente resolver o assunto.



15+

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de Janeiro de 2018

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que ia remeter o assunto para área de seguros da câmara, para que o mesmo fosse tratado em conformidade.

O Senhor José Metelo, disse, peço desculpa de insistir consoante as declarações do senhor vereador Joaquim Tavares, refere que o asfalto tem que ser batido primeiro e depois reparado novamente, não é o caso que se está a passar, tapam os buracos, chove os buracos voltam abrir. Não é uma questão de esperar por determinado tempo para poderem reparar, o que está é que a reparação não é feita convenientemente, ficam buracos e desnível no asfalto.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, peço desculpa de interrompê-lo e de entrar em diálogo, mas a zona onde sofreu o dano foi naquela zona baixa antes da curva antes do HK.

A Senhora Sónia Alves, disse, agradeço o esclarecimento que foi prestado mas como deverá compreender Senhor Presidente estamos um bocadinho séticas em relação a isto tudo, não duvidando dos vossos esclarecimentos, mas já é tanto tempo entre promessas do próprio responsável legal do estabelecimento o senhor Mauro Airosa, que inclusivamente assinou uma ata comprometendo-se a fazer obras e não o fez. Este senhor demonstrou já por várias vezes não ter palavra e por ter demonstrado já várias vezes não ter palavra, penso que baseado nisso e não obstando tudo aquilo que a câmara legalmente está obrigada a cumprir, já deveria ter sido tomadas medidas neste sentido. Porque hoje temos o filho da Sónia Pedro em casa com enxaquecas novamente, porque ontem à noite mais uma vez o motor de frio e os motores de climatização ficaram a funcionar, temos mais uma vez o filho da Sónia Pedro em casa com enxaquecas agudas. Ontem eu estive até às 4 da manhã a organizar isto tudo mais uma vez, este resumo, esta história que vem desde há muito tempo e gostava de perceber como é que a câmara não agiu nas alturas em que estabelecimentos tiveram a funcionar sem alvará, gostava de perceber como é que a câmara não agiu quando o senhor Mauro Airosa praticou espetáculos sem ter licença especial. Eu penso que é do interesse de todos que possamos ter efetivamente sossego, quer dizer nós temos uma avaliação acústica que acusa o dobro do que é permitido por lei, temos um senhor que não cumpre a palavra, temos a senhora engenheira a chefe de divisão de fiscalização que diz que segundo a sua subalterna que transmitiu à Sónia que reuniu com o procurador do espaço, não com o proprietário legal do estabelecimento atenção, não façamos confusão com o procurador do espaço e que tentou perceber o que é que se estava a passar e ele indicou que talvez para arrastar um pouco mais as coisas não conseguia chegar a um acordo com o representante legal do espaço, sobre quem é que iria custear as obras de insonorização. A verdade porém é que isto continua a acontecer e como o Senhor Presidente disse e muito bem, até à data não entrou nada na câmara referente a qualquer situação que o senhor tenha que se pronunciar o representante legal da Hamburqueria Alfaiate e também posso lhe já dizer não sei não adivinho o futuro, mas provavelmente não vai entrar porque se o senhor já mostrou não ser cumpridor da palavra não é agora que vai ser diferente. Eu espero realmente que esta situação se resolva, porque não é nenhuma afronta pessoal contra o senhor é simplesmente um problema acústico, é simplesmente um espaço que está construído com uma insonorização que não está adequada ao tipo de alvará que está em funcionamento é só isto Senhor Presidente, obrigada pelos esclarecimentos.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, relativamente às questões que a senhora colocou, há diferença entre cada um deles só vendo os processos, portanto não é possível estar a dar-lhe informações sobre elementos que não dispõe no momento. Referiu todo o interesse em esclarecê-la no sentido de não estar a prejudicar uns em detrimento dos outros, porque o funcionamento é com base nos regulamentos aprovados e nos procedimentos que estão implementados de forma igual para todos os municípios.

Relativamente às questões que o senhor munícipe José Metelo colocou, e atendendo a que diz que não tem a ver com recuperações e tem a ver com outro tipo de situações não percebi ainda onde eram no concreto, pensar aqui nesta zona de Vale de Milhaços agora já vi que não é bem é na alternativa e na estrada onde entra os camiões dos areeiros, já estou a perceber o que é. Há ali



Município do Seixal Câmara Municipal

147
?

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

alguns constrangimentos, é uma dificuldade em manter aquele piso, fizemos uma intervenção no ano passado muito significativa ali de limpeza de valas e tudo mais já estamos outra vez com esse problema, ainda esta semana estávamos numa reunião avaliar isso.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, deu nota de um esclarecimento acrescido realmente não foi referido em relação às matérias referidas pela senhora Clarinda, na sua situação o processo de legalização, porque se a sua casa já está legal o que está em causa é a questão dos esgotos e o pagamento dessa ligação, senão foi feita em tempo anterior se há situações em que têm a ligação de o fazer se vê que não só tem que comparecer custos na mesma ordem como tem também que se proceder à legalização das suas casas essa é a parte evidente, cumprindo todos os regulamentos independentemente o que cada um individualmente possa dizer registamos os dois casos que a senhora Clarinda referiu por isso temos oportunidade também de solicitar o atendimento e depois na altura esclarecer em relação a estas duas situações, porque como é óbvio para se legalizar tem que garantir o cumprimento dos regulamentos, garantido também o princípio de igualdade de todos os moradores em todas as circunstâncias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, tranquilizou a município dizendo-lhe que caso não dê entrada de qualquer pedido de licenciamento por parte do proprietário, o estabelecimento comercial será de acordo com as formalidades encerrado.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse, cumprimento todos os presentes, o Senhor Presidente referiu ainda à pouco que a câmara tem sido diligente em todo este processo da senhora Sónia Pedro, diligente acredito, mas de forma muito lenta, isto é quase uma novela e se nós recuperarmos aquilo que são as intenções da câmara, se formos ao regulamento que diz "face à natureza da atividade desenvolvida em certos estabelecimentos, às características sócio culturais do concelho do Seixal, bem como ao facto dos estabelecimentos se localizarem na sua maioria junto de habitações, afigura-se pertinente que se estabeleça determinados limites ao seu funcionamento, procurando assegurar mecanismos de equilíbrio adequados a conciliar os legítimos interesses empresariais e de recreio, com o direito ao descanso dos moradores das proximidades, matéria claramente incluída nas preocupações respeitantes à defesa da qualidade de vida dos cidadãos, tarefa de que o Município do Seixal, efetivamente, não pode nem quer abdicar" e mais adiante até refere que este regulamento que é o 124/2017, 13/03/2017 que dá respaldo a estas intenções preambulares do regulamento municipal de que há inúmeras queixas recebidas por esta edilidade no que toca ao ruído com manifesto prejuízo para os moradores. Mas chegamos aqui há conclusão que face à diligência que acredito, mais ou menos tenho acompanhado o processo, mas à celeridade com muitas reservas, há que dizê-lo com frontalidade, porque a senhora Sónia Pedro e a senhora Sónia Alves já vêm aqui desde do inicio do ano pelo menos, mas isto já se arrasta há anos, a primeira comunicação que tive aqui acesso já vem de maio, depois a câmara vem-se pronunciar em novembro, depois há um ofício de dezembro, depois chegamos a janeiro isto arrasta-se aqui há meses, quando existe um relatório que refere no que toca ao mais problemático que é o funcionamento do motor de frio não cumpre o requisito mínimo acústico que é 3, tem um o dobro que é 6, 3 já estamos a falar no seu limite que o ser humano para o seu descanso para poder ir para a escola, trabalhar com a sua cabeça descansada. E isto deve-se há entropia dos vários serviços e à própria dinâmica da câmara em relação a estes processos, a Divisão da Fiscalização Municipal e há que dizê-lo também que trabalha de forma muito lenta. A Divisão da Fiscalização Municipal tem dez ou doze fiscais a trabalhar a dois turnos fazem quase trinta fiscalizações por ano. A prevenção geral é levar o prevaricador no caso do crime a ser resarcido na sociedade, neste caso ir de acordo com a lei e a prevenção geral é criar na comunidade a convicção que as estruturas funcionam e aqui a convicção que se está a criar na comunidade é que não funciona. Posto isto acho que urge olharmos com mais cuidado, fazemos aquilo que eu também já referi várias vezes nesta câmara calçar mais vezes os sapatos do município para que estas coisas não se arrastem tanto tempo.



Município do Seixal Câmara Municipal

15
C

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, devo começar por lamentar a intervenção do senhor vereador Marco Fernandes, diga-se não pela questão do tratamento do problema em concreto, porque esse o Senhor Presidente já aqui se referiu, mas pelo que demonstrou de conhecimento no concreto em relação em primeiro lugar à construção de estatísticas fabuladas quando recebe a informação atualizada quinzenalmente sobre os serviços e sobre aquilo que é atividade dos serviços, e por isso pode ter o cuidado de consultar para não construir estatísticas fabuladas. Em segundo lugar porque teve o cuidado de referir de forma muito adequada o preambulo de um regulamento municipal contra o qual o PS votou contra que tinha como especial atenção precisamente do tratamento destas situações. Devia ter ouvido com atenção a município porque o relatório não tem meses nem anos, porque quando ele foi realizado foi verificado o incómodo foi notificado e foi remetido para audiência dos interessados. A senhora município teve o cuidado de fazer a explanação do processo todo, e por isso perceber quando o Senhor Presidente se referiu diligência do ponto de vista que efetivamente nos é possível atuar sobre aquilo que são as nossas competências foi atuado. Até porque é bom não confundir aquilo que se está a tratar no concreto, que é um problema de incômodos sonoros resultante da atividade e resulta no problema de associado, neste caso à atividade e à construção e depois daquilo que é o incomodo resultante do ruído de vizinhança e que a lei geral do ruído não desenvolve e identifica muito bem quais são os procedimentos e como sabe o senhor vereador muito bem e não o quer dizer, não cabe se quer ao município fazer essa fiscalização, as situações concretas do funcionamento fora dos horários por exemplo cabe às forças de segurança desenvolver essa atividade e por isso a bem daquilo que é o que interessa verdadeiramente aos municípios que é a resolução dos problemas importa identificar naturalmente fazer a critica daquilo eu podemos fazer melhor e não se faz tudo perfeito, mas importa fazê-lo de uma forma honesta do ponto de vista intelectual, de forma que nós possamos efetivamente caminhar para a resolução dos problemas e não, depois de forma politiqueiro utilizar esses problemas concretos para fazer uma discussão que em nada ajuda à resolução dos problemas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que de facto há um grande desconhecimento por parte do senhor vereador, sobre o trabalho desenvolvido pela fiscalização municipal e de todas as melhorias significativas que ocorreram. Disse que a única parte que o senhor vereador tinha razão, é que de fato existem poucos efetivos para o volume de trabalho que temos. Sobre o caso em concreto reiterou todo o interesse em resolvê-lo o mais brevemente possível e chegar a uma boa decisão relativamente a este processo.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: "Contra o encerramento da Loja dos CTT da Aldeia de Paio Pires."

TOMADA DE POSIÇÃO

Contra o encerramento da Loja dos CTT da Aldeia de Paio Pires

O anúncio de encerramento da Loja dos CTT na Aldeia de Paio Pires foi recebido com estupefação. Após o encerramento de outra Loja em Amora, no ano de 2013, a população do Seixal vê-se novamente confrontada com mais um encerramento de serviços públicos de proximidade, que prejudicam as populações e a economia local.

Trata-se de um novo ataque ao serviço público de proximidade prestado pelos CTT que, ao invés de privilegiar a sua função de serviço público, prioriza a lógica do lucro em serviços que outrora eram públicos, o que leva à inevitável degradação do serviço e ao aumento significativo de tarifas, como a realidade bem o tem demonstrado. Assistimos a esta inversão de prioridades não só nos CTT, mas também no setor dos transportes ou no setor energético. Todas essas privatizações se mostraram ruinosas para a função destas empresas e para a qualidade do serviço que prestam, afetando de forma negativa os direitos das populações, a economia e o interesse nacional.



Município do Seixal Câmara Municipal

147
?

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

Hoje vivem na Aldeia de Paio Pires cerca 15.000 habitantes, com um número significativo de pessoas com dificuldades de mobilidade, e que à Loja se deslocam para serviços de grande importância para as suas vidas, como o levantamento da reforma ou o pagamento de contas, e para quem, naturalmente, a distância será um fator extremamente negativo. É também na Aldeia de Paio Pires que estão sedeados os principais Parques Industriais do Concelho do Seixal e nos quais está prevista a instalação de novas empresas a breve prazo, não se alcançando a lógica de encerramento de balcões dos CTT, a não ser por factores meramente economicistas, e consequente despedimento de trabalhadores, bem com a acentuada degradação do serviço postal.

A Câmara Municipal do Seixal considera tratar-se de uma medida extremamente lesiva dos interesses da sua população, pelo que manifesta o seu repúdio por mais uma situação de desinvestimento no Seixal, em defesa de um serviço que deverá ser assegurado em condições de igualdade a todos os cidadãos, sem discriminação de qualquer espécie.

Face ao exposto, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 11 de janeiro de 2018:

1. Manifesta a sua determinação de tudo fazer, no plano institucional e político, para impedir o encerramento da Loja dos CTT da Aldeia de Paio Pires, em defesa dos direitos da população e do serviço público postal de proximidade;
2. Manifesta solidariedade para com os trabalhadores dos CTT que agora vêm os seus postos de trabalho em risco, em virtude da postura economicista da Administração, contra o interesse público.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para o período antes da ordem do dia com a tomada de posição "Contra o encerramento da Loja dos CTT da Aldeia de Paio Pires". Disse que foram surpreendidos bem como outros municípios no país, com o anúncio do encerramento da Loja dos CTT da Aldeia de Paio Pires. Recordou que já em 2013 tinha sido encerrada a Loja dos CTT em Amora. Adiantou que se deve nesta câmara tomar posição contra o encerramento das Lojas dos CTT. Naturalmente da Aldeia de Paio Pires e depois talvez daqui algum tempo seguirão outras, se a lógica for esta. Adiantou que em vez de melhorar aquilo que é o serviço público postal, que é um serviço público concessionado a uma empresa que agora é privada, piorou.

Com a privatização tivemos pior serviço, maiores custos, menos trabalhadores e menos balcões. Assistimos a uma degradação do serviço público. Para além desta tomada de posição referimo-nos aos aspetos específicos de Paio Pires, uma população com 15.000 habitantes, com uma estação com cerca de 50 anos, que está implantada no centro do núcleo urbano antigo de Paio Pires, e que apoia as pessoas mais idosas e mais frágeis. Esta estação também está perto do Parque Industrial do Seixal e da zona da Siderurgia que contém um conjunto de empresas, a última é a Simarsul. A Simarsul que é a empresa intermunicipal de saneamento e está instalada desde outubro último no Parque Industrial do Seixal, nos antigos edifícios do Urbindústria da SN Serviços. Referiu que a Simarsul neste momento é uma utente da Loja dos CTT de Aldeia de Paio Pires, portanto é mais uma empresa que veio para este local, entretanto virão outras para a zona e necessitarão de fazer uso deste posto dos CTT. Deu nota que, teve conhecimento que em vez de encerrar, o que era necessário, era a colocação de mais trabalhadores, porque normalmente existem filas durante os dias de funcionamento dos CTT em Paio Pires e que precisariam de mais trabalhadores para prestar um melhor serviço. Teve também a informação que é uma loja rentável, isto é, é uma loja que chega ao fim do ano e tem lucro para os CTT. Disse que não se comprehende a razão do encerramento. Disse que essas questões foram dirigidas quer aos CTT, quer ao Ministro do Planeamento Infraestruturas, mas ainda aguarda pelas respostas. Nessa perspetiva estivemos presente numa manifestação organizada pela população, onde o Município e a Junta de Freguesia também participaram, estamos a contactar outros municípios para nos reunirmos e em coletivo porque juntos somos mais fortes. Foi pedida reunião aos CTT. Julga que todos aqueles que defendiam a privatização dos CTT, provavelmente hoje já não têm a mesma opinião. Os CTT deviam ter gestão pública. Última nota, a Câmara Municipal do Seixal é um grande cliente dos CTT, pagamos meio milhão de euros aos CTT todos os anos, e a informação que temos é que os correios se atrasam sistematicamente, as cartas



147
C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

aparecem depois de duas semanas, e portanto estamos com uma situação de facto muito complicada do ponto de vista operacional. O sindicato diz-nos que há falta de trabalhadores chave e que têm saído muitos e que os prestadores de serviços nem sempre respondem com a mesma eficiência. Os prestadores são pagos à hora com empresas de subempreitada e as pessoas que aparecem nem sempre têm as melhores qualificações, isto é a degradação do um serviço que devia de ser público. Por isso em termos finais propomos que a Câmara Municipal reunida hoje, manifeste a sua determinação de tudo fazer, no plano institucional e político, para impedir o encerramento da Loja dos CTT da Aldeia de Paio Pires, em defesa dos direitos da população e do serviço público postal de proximidade, e manifestamos a nossa solidariedade para com os trabalhadores dos CTT que agora veem também os seus postos de trabalho em risco, em virtude da postura da Administração, contra o interesse público.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, de facto o encerramento dos CTT da Aldeia de Paio Pires é para o Partido Socialista uma preocupação. Aliás manifestámos logo assim que tomámos conhecimento contra esse encerramento até porque todos os indicadores apontam apesar do argumento ser que não dá lucro dá lucro, dá 56 mil euros por ano de lucro, isso não pode ser argumente. Manifestámos publicamente por isso, encetamos diligências junto do grupo parlamentar do Partido Socialista eleito pelo ciclo de Setúbal, que se encarregou de fazer algumas perguntas que cumpre agora ao governo responder, pese embora aqui abrindo aqui as devias parêntesis que isto é uma empresa privada, mas por um lado qual a sustentação em forma de estudos ou outra que esteve na base desta decisão. Que medidas foram ou vão ser tomadas pelo governo no sentido de cumprir a gestão privada de empresa a garantir conforme está obrigado por via contratual a qualidade e universalidade deste serviço público essencial, porque sucede que apesar dos CTT terem sido privatizados obriga-se a um serviço público e universal. Também aqui não posso deixar de deixar uma nota estatística, a estatista é sempre boa para vermos a degradação que o serviço dos CTT tem vindo e o Senhor Presidente já referiu ali um dos problemas que se tem verificado desde de outubro de 2014 a dezembro de 2017 as reclamações aumentaram 212% até ao final até há 11 dias atrás, quer na entrega, quer no desvio, quer na retenção de encomendas. Nos últimos dois meses houve 2165 reclamações sobre empresas de transportes de entrega de encomendas os CTT lideram com 964 quase metade são só queixas dos CTT, e só para vos dar um exemplo a alemã DHL teve 37, neste universo de 2165 ou seja não só o serviço já está degradado, já não está a chegar a todas as pessoas como se continua a insistir na mesma receita de garantir nem qualidade do serviço, nem universalidade do serviço como mais um encerramento, por isso estamos absolutamente ao lado da posição do Senhor Presidente e do restante executivo, solidários porque cumpre agora avaliar o que é que sustenta esta decisão que o manifesta e atue se tiver poderes e acredito que possa ter poderes. Deixar aqui também uma nota, por exemplo eles também fecharam também uma aqui no distrito no Barreiro, e no Barreiro os CTT queria deslocalizar o serviço para o grupo SONAE, após uma reunião com o executivo municipal recuaram e o município acabou por ceder um espaço para o serviço continuar a funcionar, de todo o modo não me parece que seja uma boa solução, estamos numa zona envelhecida em que as pessoas têm muito dificuldade em se deslocar e tinham ali muito próximo um serviço, aliás hoje os CTT até são multiserviços podem fazer ali muitas coisas e acho que é de extrema utilidade para a população daquela aldeia.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que é com muito agrado que vê que o Senhor Vereador Marco Fernandes enalteceu aqui fortemente os serviços públicos, mas quem tomou a decisão e quem negocou com a Troika da privatização dos CTT, foi um senhor chamado José Sócrates num governo do Partido Socialista. Foi ele que na altura quando assinou com a Troika o documento estava lá escrito que os CTT eram para privatizar e portanto convém que como se diz o velho ditado “a gente deve chamar os bois pelos nomes”, a privatização dos CTT foi feita pelo governo do PSD/CDS na aplicação do acordo feito com a Troika, mas quem assinou foi o governo e foi o senhor José Sócrates e convém nós dizermos as coisas. Porque quando efetivamente as forças de esquerda defendem serviços públicos aparecem um conjunto de entidades “malandros não deixam a iniciativa privada funcionar, a iniciativa privada tem que poder funcionar”, mas a iniciativa privada funcionou e agora



141

Q

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

quem permitiu que a iniciativa privada tomasse conta dos CTT, referiu que os serviços do correio a nível da Europa, só três ou quatro países é que tem esses serviços de correio privatizados todos os outros são públicos, porque reconhecem que há serviços públicos e que para ser públicos não podem ter como objetivo lucro. Disse que a iniciativa privada existe para ter lucro e não para ter serviços. Esclareceu que quando temos a ousadia de aceitar que um serviço público como os CTT seja privatizado, estamos claramente a dizer-lhes "meus amigos onde vocês não tiverem lucro fecham, porque vocês como iniciativa privada não querem ter prejuízo" e portanto tem que se ter alguma coerência quando em determinadas alturas se assina uma coisa e depois anos mais tarde se vem dizer "malandros, não cumprem". Deu nota que os CTT neste momento não cumprem a função que deviam cumprir, porque atualmente não dão lucro. O que dá lucro é o balcão para o banco dos CTT. Uma das outras questões que foi aqui enunciadas e bem aí pelo senhor vereador Marco Fernandes, foi a questão da entrega de encomendas, claramente todos nós temos conhecimento que ao longo dos últimos anos, em função de todo um desenvolvimento tecnológico o envio de cartas de correio caiu, mas em contrapartida há um outro negócio que surge que é a entrega de encomendas por vendas da internet e os correios se quisessem minimamente otimizar os seus serviços teriam que fazer algum investimento e poderiam começar naturalmente a dar resposta a um mercado que passa a existir mas neste momento, adiantou que não tem capacidade de dar resposta. Mas o que os CCT não fazem desde que foram privatizados é investimento, porque aquilo que eles querem é todos os anos distribuírem mais de vinte e tal milhões em dividendos e tudo aquilo que neste momento está a ser feito é com intuito de reduzir custos, para continuar a ter a possibilidade de se distribuir os tais vinte e tal milhões de investimentos ao fim de cada ano, foi por isso que uma série de acionistas desapareceram dos CTT na sua privatização. Portanto o Bloco de Esquerda como desde sempre assumiu uma posição muito crítica em relação a isso, desde o encerramento dos correios da Amora e volta assumi-la neste caso porque sente que há serviços que não podem ser privatizados, obrigatoriamente devem ser públicos. O Bloco de Esquerda claramente está de acordo com esta tomada de posição, mas convém muitas vezes termos memória.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse, é sempre bom ouvir a analepse do senhor vereador Luís Cordeiro que recua sempre idos ao tempo do meu ilustre camarada José Sócrates, mais um bocadinho íamos até Estaline, Lenine e no limite estávamos no Dom Afonso Henriques e por aí fora. Em resposta à intervenção adiantou que naturalmente os partidos vão evoluindo ao longo dos tempos. Reportou-se a algo que foi feito na altura pelo José Sócrates, a privatização, no entanto questão é de como ela seria executada, e como é que a proteção dos interesses dos cidadãos iria ser assegurada. Ela foi feita pelo governo do PPD/PSD e pelo CDS-PP, coligação PàF eu digo PàF, porque dizer Portugal à Frente não será real, será mais real dizer Portugal atrás. Disse que por isso a forma de execução quem a decidiu foi o PPD/PSD e o CDS, por isso não se revê na observação do vereador Luís Cordeiro. Esclareceu que o vereador Luís Cordeiro contou a história toda evidenciou o lucro, mas as empresas podem ter lucro com responsabilidade social, com qualidade e universalidade de serviço, e é isso que nós queremos, nós somos aqui não somos contadores de histórias apesar de gostar muito de histórias e contar histórias, mas somos gestores e queremos atomizar tudo aquilo que são os recursos.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que o fundamental era preservar aquele posto aberto, preservar o serviço público e isso é que é o fundamental, porque os exemplos são muitos, independentemente dos governos. Temos o exemplo da privatização da EDP e hoje tem lucros de milhões, isso era tudo dinheiro do estado, era tudo dinheiro nosso e com os CTT vai ser a mesma coisa. Salientou que o senhor vereador Marco não percebe, que serviço o privado e o serviço público não se conjugam, é antagónico, porque o privado visa o lucro e o serviço público tem que ter uma componente em que o lucro não entra, se o posto tiver que estar aberto mesmo que não tenha resultados financeiros, ele tem que estar aberto, porque é serviço público, para a população para aquelas duzentas pessoas, trezentas pessoas e foi isso que fizeram e é por isso que desertificam as aldeias, é por isso que acabam com a sustentabilidade e depois vêm falar em grandes teorias sobre a economia circular, os grandes debates sobre a economia. A economia circular é isto, é haver em



14⁺
Q

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

cada local a garantia que as pessoas podem lá viver e ter acesso a todos os serviços e deve ser assim na saúde, deve ser assim na iluminação pública, e no abastecimento de energia, deve ser assim no serviço de água, deve ser assim no serviço de comunicações, enfim naquilo que são os serviços públicos.

Só há uma forma de os preservar, é manter no domínio público e não é contra poder-se dar serviços de empresas públicas a privados pontualmente, porque as empresas privadas existem aliás, 90% das empresas privadas, são empresas unifamiliares, o problema é que estas privatizações são sempre feitas por grandes grupos económicos que só visam o lucro. Relativamente ao posto de Amora que fechou, disse que era um posto com condições com dignidade, com trabalhadores, com um bom serviço e no entanto foi encerrado. Deu nota que o posto é fundamental para a população, e porque se está a prestar um serviço público.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que julga que todos estão de acordo em relação a estas matérias. Disse que se tivesse que tomar posições antagónicas em relação ás posições do nosso governo, do governo do Partido Socialista, se estiverem em causa as populações tomá-las-emos e este é um exemplo. Julga que todos estão de acordo e também nos serviços públicos que servem a população do Seixal, quer seja neste, quer seja em outro, nós sempre tivemos do lado da defesa de melhor serviço público, de mais serviço público.

Entende que os governos seja em que altura forem, sejam governos que tenham que ser nomeadamente do bloco central, porque Portugal tem sido o governado interruptamente quer pelo PSD quer pelo Partido Socialista, cometem erros, cometem erros ao longo dos tempos ou seja, só quem governa é que acontece isso mesmo aliás a Câmara Municipal do Seixal é governada há 43 anos pelo Partido Comunista e portanto há que reconhecer que também cometeu muitos erros neste 43 anos, fez coisas boas, mas cometeu muitos erros. Exemplificou com o posto da Loja do Município que em tempos esteve aberta e agora fechou portanto é um exemplo também de serviço público que de alguma forma acabou por fechar. Mas o importante para nós e foi isso que o vereador Marco quis dizer na sua intervenção, não é aquilo que aconteceu, mas sim aquilo que é o futuro. O Partido Socialista desde a sua última campanha baseou-se muito em propostas concisas para o futuro, e o nosso posicionamento vai ser e vai continuar a ser em propostas para o futuro, aprender com a história, aprender com os erros, mas acima de tudo melhorar o futuro, e encontrar novas soluções, como é lógico. Falando agora concisamente deste posto de correios dos CTT, e não é só este, é o de Amora que o senhor vereador Joaquim Tavares falou e muito bem. Disse ter residido ao lado e reconhece que tem toda a razão. Em Fernão Ferro em determinada altura também fechou e agora reabriu um novo posto, e até já há mais uma participação numa loja privada, e está a funcionar bem o que importa aqui para nós é que a câmara possa contribuir para que rapidamente encontre uma solução ou em conversação com os dirigentes dos CTT ou até ter capacidade de reescrever a história e apresentar uma proposta ou uma solução para este problema, ou contribuir para a resolução deste problema e é dessa forma que nós vereadores do Partido Socialista nos vemos aqui neste executivo é trabalhar para o futuro, encontrar soluções e reescrever o futuro, reprendendo ou aprendendo com a história e ouvindo também aquelas histórias que o nosso querido vereador Luís Cordeiro nos conta, é sempre um prazer ouvi-lo senhor vereador aprendemos muito com a história, mas nós estamos mais interessados no futuro, portanto Senhor Presidente os vereadores do Partido Socialista com certeza que apoiam na sua totalidade esta tomada de posição que aqui em e que aqui trás hoje.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que a Câmara Municipal do Seixal continuará a ação de luta com as populações e os trabalhadores dos CTT. Uma luta para que o posto dos CTT de Paio Pires não encerre. Adiantou que irão contactar os outros municípios que têm balcões também prestes a encerrar, para agendamento de reuniões em Lisboa, no sentido de pressionar os CTT, para que não encerrem os serviços e que possamos também demonstrar a posição da população.



Município do Seixal Câmara Municipal

147
Q

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 009/2018, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 001/2018** – Agenda quinzenal de atividades – Destaques de 5 a 6 janeiro.
- **Informação nº 002/2018** – Agenda quinzenal de atividades – Destaques de 13 a 23 janeiro.
- **Informação nº 003/2018** – Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal – Agradecimento.
- **Informação nº 004/2018** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 2420-PCM/2017, referente ao mês de outubro, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.
- **Informação nº 005/2018** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 2420-PCM/2017, referente ao mês de novembro, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.
- **Informação nº 006/2018** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 2420-PCM/2017, referente ao mês de outubro, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.
- **Informação nº 007/2018** – Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 04 de dezembro a 19 de dezembro.
- AJUSTE DIRECTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3294/VJG/2017-2113/DAG/2017-AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO

RETRORREFLETORA PARA NOVO POSTE DA MARISOL Á FIRMA JC DECAUX PORTUGAL).

- ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3355/VJG/2017-13/A/00-SOC. DE CONSTRUÇÕES GONÇALVES & FERREIRA, LDA.).

- ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3300/VJG/2017-1956/AM-SEGREDOS DELICIOSOS, LDA. ANULAÇÃO DO DESPACHO Nº 3194/VJG DE 08.11.2017.).

- ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3341/VJG/2017-388/PP-AUTEDOR, PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITÁRIO EM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640 - CASAL DO MARCO.).

- APROVAÇÃO CONDICIONADA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3354/VJG/2017-9/A/03-APROVAÇÃO CONDICIONADO AO LOTEAMENTO 9/A/03).

- AUDIÊNCIA INTERESSADOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3346/VJG/2017-142/A/88-VITOR MANUEL MAIA ALPALHÃO/ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3295/VJG/2017-15/G/97-ANA DO ROSÁRIO



Município do Seixal Câmara Municipal

147
?

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

DORES CUSTODIO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 3296/VJG/2017-3/G/97-LUIS JOÃO LOPES/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 3297/VJG/2017-47/G/96-ZAMARMORES SOCIEDADE DE MARMORES E GRANITOS LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 3298/VJG/2017-3/G/97-FRANKLIM ABREU/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE IPOTECA; 3347/VJG/2017-3/G/97-JORGE MIGUEL JERÓNIMO DO SOUTO/CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 3348/VJG/2017-3/G/97-VANDA ISABEL CALDEIRA CHAVES). - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3357/VJG/2017-COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS RESULTANTES DA DISPENSA AO SERVIÇO DE VEREADOR EM REGIME DE NÃO PERMANENCIA - ELISABETE MANUELA PEREIRA ADRIÃO). - CONSTITUIÇÃO DE JURI DE CONCURSOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3301/VJG/2017-NOMEAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DOS JURIS PARA AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DAS TRABALHADORAS SANDRA CRISTINA BRAVO PARDAL E PAULA CRISTINA RIBEIRO NINO SILVERIO). - LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3304/VJG/2017-988/AR-FARMACIA QUINTA DA TORRE, LDA. LICENCIAMENTO DE MASTRO DE DUPLA FACE SITO EM AV 25 DE ABRIL, 65 - TORRE DA MARINHA, DE 06,12,2017 A 05,12,2017; 3305/VJG/2017-684/CO-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA POR BAIXO DA VARIANTE EN10, JUNTO IGREJA DE

CORROIOS, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3306/VJG/2017-688/CO-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA DEBAIXO DA VARIANTE EN10, IGREJA DE CORROIOS, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3307/VJG/2017-689/CO-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA POR BAIXO DA VARIANTE À EN10, JUNTO À IGREJA DE CORROIOS, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3308/VJG/2017-718/CO-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA JUNTO AO MCDONALD'S, CORROIOS, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3309/VJG/2017-719/CO-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA JUNTO AO MCDONALD'S, CORROIOS, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3310/VJG/2017-742/AM-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV SILVA GOMES, JUNTO ESCOLA PAULO DA GAMA, AMORA, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3311/VJG/2017-744/AM-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DR LUIS DE SÁ, CRUZ DE PAU, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3312/VJG/2017-383/CO-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA, JUNTO À BP CORROIOS, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3313/VJG/2017-841/CO-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA, JUNTO À BP DE CORROIOS, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3314/VJG/2017-860/AM-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA JUNTO AO E.LECLER DA AMORA, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3315/VJG/2017-861/AM-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA JUNTO AO E.LECLERC DE AMORA, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3316/VJG/2017-867/CO-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA AV RUI GRACIO, QTA DA MARIALVA, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3317/VJG/2017-869/CO-ANIMAÇÃO DE



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA DA REPSOL, STA MARTA DE CORROIOS, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3318/VJG/2017-896/AM-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DR LUIS DE SÁ, CRUS DE PAU, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3319/VJG/2017-1099/CO-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV RUI GRACIO, STA MARTA DO PINHAL, DE 07,12,2017 A 06,12,2017; 3320/VJG/2017-1146/CO-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA, JUNTO PARQUE URBANO - QTA MARIALVA, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3321/VJG/2017-1147/CO-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA /PARQUE URBANO QTA DA MARIALVA, DE 07,12,2017 A 06,12,2017; 3322/VJG/2017-1218/AM-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO, EN10/CRUZ DE PAU, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3323/VJG/2017-1229/AM-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV AFONSO COSTA/ROTUNDA/RUA M.F.A., AMORA, DE 07,12,2017 A 06,12,2017; 3324/VJG/2017-1366/AM-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DOM MANUEL I, PAIVAS, JUNTO AO PINGO DOCE, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3325/VJG/2017-1367/AM-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DOM MANUEL I, JUNTO AO PINGO DOCE, PAIVAS, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3326/VJG/2017-1525/AM-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DAS FLORES, PAIVAS, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3327/VJG/2017-1529/AM-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA JUNTO AO E.ELECLERC, AMORA, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3328/VJG/2017-1542/AM-ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO AV 1º DE MAIO, EN 10, CRUZ DE PAU, DE 07,12,2017 A 06,12,2018; 3329/VJG/2017-1554/AM-

ANIMAÇÃO DE PAREDES, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV MARCOSD PORTUGAL, PERTO DO CRNTR EMPREGO, DE 07,12,2017 A 06,12,2018).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (3289/VJG/2017-988/AR-MD SUHEL AHMED, LICENÇA PARA UM ESPOSITOR NÃO ALIMENTAR E UM ALIMENTAR SITO EM RUA NUNO BRAGANÇA, 5 A - ARRENTELA, DE 04,12,2017 A 03,12,2018; 3345/VJG/2017-538/AM-JOÃO JESUS DOMINGUES, UNIP LDA. LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA ESPLANADA FECHADA SITA EM RUA 1º DE MAIO, 31 A - AMORA, DE 13,12,2017 A 12,12,2018).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (3288/VJG/2017-886/AR-PUBLICOUTDOORS, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV 23 DE JUNHO DE 1833/ROTUNDA/A33, DE 08,10,2017 A 07,04,2018; 3299/VJG/2017-PAULO JORGE COSTA PEREIRA, LICENÇA DE PUBLICIDADE PARA COLOCAÇÃO DE 40 CARTAZES, NO PERÍODO DE 15,12,2017 A 07,01,2018, ALUSIVOS AO CIRCUS ROYAL; 3349/VJG/2017-1995/AM-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINEL (2ª FACE) SITO EM ESTRADA FOROS-AMORA, DE 01,10,2017 A 28,12,2017; 3350/VJG/2017-2050/AM-MESTRES PUBLICIDADE SA, LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA NA AV DO MAR COM RUA DAS BEGONIAS À DIREITA, AMORA DE 16,01,2018 A 15,01,2019; 3351/VJG/2017-2051/AM-MESTRES PUBLICIDADE SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA AV DO MAR COM A RUA DAS BEGONIAS À ESQUERDA, AMORA DE 16,01,2018 A 15,01,2019; 3352/VJG/2017-2052/AM-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO



int
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

EM AV. 25 ABRIL COM RUA SANTA MARTTA DE CORROIOS, DE 09,01,2018 A 08,01,2018; 3353/VJG/2017-898/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITÁRIO SITO EM AV DA REPUBLICA/ROTUNDA/CMS, DE 09,01,2018 A 08,01,2019).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3290/VJG/2017-365/DV-FERNANDO ARMENIO BARATA RODRIGUES, LICENÇA DE UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA COM A MATRICULA 78-RD-68).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3291/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA MARIA IRENE DE SOUSA TRINDADE;3292/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA PAULA ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO CAMACHO CAMPOS; 3293/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA MARIA DA CONEIÇÃO VIRTUDE NUNES SEVERINO;3302/VJG/2017-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA ANA CATARINA DIAS DA SILVA; 3303/VJG/2017--CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA SONIA ALEXANDRA DE CARVALHO TERCEIRO TOJINHA; 3343/VJG/2017-MOBILIDADE INTENRA DO TRABALHADOR MANUEL ANTONIO PULQUERIO VERRISSIMO; 3344/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR JOSE ALBERTO MENDES VALENTE; 3356/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR CARLOS MANUEL CORDEIRO CARVALHO; 3358/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA DE CARLOS JORGE FERREIRA REIS).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3330/VJG/2017-168/DRH/2017-

PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO A ALFREDO SILVA COENTRO; 3331/VJG/2017-179/DRH/2017-PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO A VERA MARIA SILVA; 3332/VJG/2017-178/DRH/2017-PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO A ROMUALDO COSTA; 3333/VJG/2017-176/DRH/2017-PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO A MARIA EUGENIA NINI OLIVEIRA SANTOS; 3334/VJG/2017-175/DRH/2017-PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO A MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA LOPES; 3335/VJG/2017-174/DRH/2017-PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO A HELDER FERREIRA DIONISIO; 3336/VJG/2017-173/DRH/2017-PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO A ANTONIO MANUEL FLOREANO DIAS; 3337/VJG/2017-172/DRH/2017-PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO A JOSE NELSON SANTOS DE SOUSA; 3338/VJG/2017-171/DRH/2017-PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO A JOAQUIM SOUSA VARZEA; 3339/VJG/2017-170/DRH/2017-PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO A ANETE DA CONCEIÇÃO MATOS TEIXEIRA DE BARROS; 3340/VJG/2017-169/DRH/2017-PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO A ANA MARIA MENDES FILIPE; 3342/VJG/2017-177/DRH/2017-PAGAMENTO DE IDMNIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO AO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA).

➤ **Informação nº 008/2018** – Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 04 de dezembro a 29 de dezembro.

- ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR



Município do Seixal
Câmara Municipal

14⁺ ?

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3386/VJG/2017-968/AR-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. ANULAÇÃO DE LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EN AV DA REPUBLICA COM ALAMEDA BOMBEIROS VOLUNTARIOS.).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3367/VJG/2017-3/G/97-IRENE NUNES FRANCO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 3377/VJG/2017-15/G/97-JOÃO MARIA SILVA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 3387/VJG/2017-49/G/96-INACIO GONÇALVES CAVALEIRO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 3388/VJG/2017-49/G/96-INACIO GONÇALVES CAVALEIRO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 3389/VJG/2017-49/G/96-INACIO GONÇALVES CAVALEIRO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 3390/VJG/2017-12/G/99-SUZANA LARA M P M SILVA).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3376/VJG/2017-15/G/97-JOÃO MARIA SILVA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMINIZAÇÃO).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3406/VJG/2017-662/AM-JOSE MARIA COSTA DANTAS, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES SITO EM RUA COOPERATIVA OPERARIA AMORENSE, 9 A -AMORA, DE 01,01,2018 A 31,12,2018).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3360/VJG/2017-CATREFINING UNIP LDA. LICENÇA UNIDADE MOVEL PUBLICITÁRIO MATRICULA 13-DR-40; 3361/VJG/2017-CATREFINING UNIP LDA. LICENÇA DE UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA MATRICULA 04-AI-68; 3366/VJG/2017-435/CO-PROJECTO 3 PUBLICIDADE E MARKETING LDA. LICENÇA DE MONOPOSTE SITO EM AV RUI GRACIO, JUNTO AS PISCINAS MUNICIPAIS DE CORROIOS, DE 18, 01,2017 A 17,01,2018; 3371/VJG/2017-1916/AM-PROJECTO 3, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM CRUZAMENTO DA AV 25 DE ABRIL COM PCT 25 DE ABRIL-CRUZ DE PAU, DE 15,07,2017 A 14,07,2018; 3379/VJG/2017-186/SX-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM PRAÇA 1 DE MAIO ROTUNDA ACESSO À CMS, DE 29,12,2017 A 28,12,2018; 3380/VJG/2017-410/PP-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10, SENIDO COINA, ZONA IND DO SEIXAL, DE 29,12,2017 A 28,12,2018; 3381/VJG/2017-411/PP-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAIBNEL PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640-SENTIDO CASAL DO MARCO/SEIXAL, DE 29,12,2017 A 28,12,2018; 3382/VJG/2017-412/PP-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10 SENTIDO CASAL DO MARCO, FRENTE ESPAÇO CASA, DE 29,12,2017 A 28,12,2018; 3384/VJG/2017-967/AR-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV DA REPUBLICA, SENTIDO TORRE DA MARINHA, DE 29,12,2017 A 28,12,2018; 3385/VJG/2017-1995/AM-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM RUA DR LUIS CAMARA PESTANA, ESTRADA FOROS DE AMORA, DE 29,12,2017 A 28,12,2018; 3393/VJG/2017-ACUSTICA MEDICA, LICENÇA DE OEP PARA UMA UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA PARA A REALIZAÇÃO DE UM RASTREIO AUDITIVO EM VALE DE MILHAÇOS, AV FABRICA DA POLVORA, DIA 8 DE JANEIRO DE 2018.; 3394/VJG/2017-ACUSTICA MEDICA, LICENÇA DE OEP PARA UMA UNIDADE



Município do Seixal
Câmara Municipal

1h + ?

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

MOVEL PUBLICITARIA, PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO EM LARGO 1º DE MAIO, PAIO PIRES, DIA 10 DE JANEIRO DE 2018; 3395/VJG/2017-ACUSTICA MEDICA, LICENÇA DE OEP PARA UMA UNIDADE MOVEL PUBLICITARIO PARA A REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO EM RUA JOÃO DE DEUS, ALTO DO MOINHO, DIA 11 DE JANEIRO DE 2018; 3396/VJG/2017-ACUSTICA MEDICA, LICENÇA DE OEP PARA UMA UNIDADE MOVEL PUBLICITARIO PARA A REALIZAÇÃO DE UM RASTREIO AUDITIVO EM TORRE DA MARINHA/AV 25 DE ABRIL, DIA 12 DE JANEIRO DE 2018; 3407/VJG/2017-88/PP-ALTER, SA. LICENÇA DE UM PAINEL PUBLICITARIO SITO EM ESTRADA MARCO DO GRILLO-ZEMOUTO, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 3413/VJG/2017-1834/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10 SAIDA CASAL DO MARCO, SENTIDO FOGUETEIRO, DE 29,12,2017 A 28,12,2018; 3414/VJG/2017-1833/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO, FOGUETEIRO, DE 29,12,2017 A 28,12,2018; 3415/VJG/2017-1832/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO, FOGUETEIRO, DE 29,12,2017 A 28,12,2018; 3416/VJG/2017-1816/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV DO MAR ROTUNDA BELVERDE, DE 29,11,2017 A 28,12,2018; 3418/VJG/2017-423/AM-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM ESTRADA FOROS DE AMORA, PROXIMO RUA VALE STº ANTONIO, PERÍODO DE 01,01,2018 A 31,12,2018; 3419/VJG/2017-427/PP-DS, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10, JUNTO Á ROTUNDA DO "MOTEL SEVEN" - PAIO PIRES, DE 04,01,2018 A 03,01,2019; 3421/VJG/2017-422/AM-MOP MULTIMEDIA SA, LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM LARGO DA CRUZ DE PAU-AMORA, DE 06,01,2018 A 05,01,2019; 3422/VJG/2017-289/PP-MOP MULTIMEDIA, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10 COM RUA VITOR BRANCO-CASAL DO MARCO, DE 06,01,2018 A

05,01,2019; 3423/VJG/2017-196/AR-MOP MULTIMEDIA, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA MUD JUVENIL/SEIXAL, DE 06,01,2018 A 05,01,2019; 3424/VJG/2017-193/AR-MOP MULTIMEDIA, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO SITO EM RUA CASAL DO MAR5CO COM RUA JOÃO DE DEUS, PAIO PIRES, DE 06,01,2018 A 05,01,2019; 3425/VJG/2017-127/FF-MOP MULTIMEDIA, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN379, FERNÃO FERRO, DE 06,01,2018 A 05,01,2019; 3426/VJG/2017-127/FF-MOP MULTIMEDIA, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN378, FERNAO FERRO, DE 06,01,2018 A 05,01,2019; 3428/VJG/2017-51/SX-MOP MULTIMEDIA SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV ALBANO NARCISO PEREIRA, SEIXAL, DE 06,01,2018 A 05,01,2019).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3427/VJG/2017-123/FF-MOP MULTIMEDIA, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN378, FERNAO FERRO, DE 06,01,2018 A 05,01,2019).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3359/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA CARLA DINA DA CUNHA CARAMUJO; 3362/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA MARIA DELFINA MARQUES PEREIRA INACIO; 3363/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA SOFIA MARIA RIBEIRO MADUREIRA; 3364/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR JOSE HENRIQUE SERRANO SEQUEIRA; 3365/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR JOSE CASIMIO LAPÃO BRINQUETE; 3368/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA CATIA ALEXANDRA DOS SANTOS FERRÃO;



14⁺
P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

3369/VJG/2017--MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO BATISTA TARDÃO; 3374/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA ANA MARIA PEREIRA BAGORRO INGLÊS; 3378/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR JOSE MARIA ALVES PEREIRA; 3383/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR CARLOS MANUEL TAVARES; 3397/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR PEDRO ALEXANDRE MAGISTA FIRMINO ROCHA NEVES; 3398/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA MARIA JOÃO FILIPE COSTA; 3399/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA ZELIA ALEXANDRA DOS SANTOS ROSA; 3400/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA ANA ELSA MENDES FURTADO; 3401/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA MARIA DE FATIMA FERREIRA SILVA; 3402/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA CRISTINA ISABEL FIGUEIREDO DE LIMA SERENO DE ALMEIDA; 3403/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA CELIA CRISTINA COROA MESTRE RODRIGUES; 3404/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DA TRABALHADORA ESTELA MARIA PARREIRA NUNES DA COSTA; 3405/VJG/2017-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA TERESA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RODRIGUES; 3408/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR JOSE MANUEL INACIO RUIVO; 3409/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR FERNANDO MANUEL FRAGOSO FERREIRA; 3410/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR MARIO JORGE DIONISIO DA SILVA; 3411/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS

DO TRABALHADOR LEONEL JERONIMO BALASTEIRO MARÇALO; 3412/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA PAULA SUSANA FONSECA CABRITA RODRIGUES; 3417/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA LUCIA MARIA BENTO DOS SANTOS CACHATRA; 3429/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR JOÃO CARLOS SANTOS FERREIRA; 3430/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR RUI MANUEL VERRISSINO SIMOES; 3431/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR MANUEL JOÃO FIGUEIRA VEIGA; 3432/VJG/2017-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRBALHADOR ANTONIO FRANCISCO REGUENGOS LETRAS).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3370/VJG/2017-PAGAMENTO DE MONITORAGEM DE CURSO AO TRABALHADOR VALTER MENDES RAMALHO; 3433/VJG/2017-PAGAMENTO DAS AUTARQUIAS LOCAIS AO SISTEMA NACIONAL DE SAUDE).

- PEDIDO DE DESTAQUE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3420/VJG/2017-216/B/17-MARIA MANUELA BATISTA DA COSTA ANTUNES/PEDIDO DE DESTAQUE).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (3372/VJG/2017-49/G/96-INACIO GONÇALVES CAVALEIRO/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 3373/VJG/2017-49/G/96-INACIO GONÇALVES CAVALEIRO/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 3375/VJG/2017-49/G/96-INACIO GONÇALVES CAVALEIRO/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 3391/VJG/2017-56/G/96-LEONEL DESIDERIO MARTINS



Município do Seixal Câmara Municipal

147
Q.

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

SALAZAR; 3392/VJG/2017-56/G/96-LEONER DESIDERIO MARTINS SALAZAR).

➤ **Informação nº 009/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Cultura e Património, referente ao mês de novembro.

➤ **Informação nº 010/2018** – Relatório de atividades nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas e Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade, referente ao 4º trimestre de 20107.

➤ **Informação nº 011/2018** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 15 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018.

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS SERVIÇOS PARA INFORMAR E ESCLARECER OS REQUERENTES DESPACHOS Nº(S) (987/VMC/2017-226/B/16-NELSON LOPES - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.).

- ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (952/VMC/2017-25/E/2008-PALADARES DA CÉU).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (916/VMC/2017-56/R/07-JORGE MIGUEL JERÓNIMO DO SOUTO; 919/VMC/2017-9/B/16-PEDRO FARINHA, LDA.; 984/VMC/2017-319/R/00-JOÃO MANUEL ALVES MARQUES DA COSTA; 986/VMC/2017-1006/B/91-CARLOS

ALBERTO ALMEIDA ACALINAS; 996/VMC/2017-75/B/90-INSPIRAR - FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIARIO; 1027/VMC/2017-119/B/15-ALZIRA DA LUZ RODRIGUES PAIVA SIMÕES; 1057/VMC/2017-156/E/04-RAIMUNDO GUILHERME DIAS; 1063/VMC/2017-1000/B/91-JOAQUIM DE ABREU RODRIGUES).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (941/VMC/2017-160/B/93-MARIA JESUS BELO LEAL ALVES; 961/VMC/2017-32/B/17-MARIA ANGELINA MIRANDA BATISTA RODRIGUES; 962/VMC/2017-229/R/99-JOANA CONCEIÇÃO GRENHO TEIXEIRA).

- APERFEIÇOAMENTO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1033/VMC/2017-502/C/63-IROBA, LDA.).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (964/VMC/2017-72/B/15-RAQUEL QUEIROZ OLIVEIRA).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (909/VMC/2017-151/B/04-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA E SERAFIM,LDA.; 913/VMC/2017-11/B/17-ENGICRUZ; 914/VMC/2017-22/R/07-GILBERTO AUGUSTO SANTOS; 956/VMC/2017-75/B/17-AGUIAR & RAMOS, LDA.; 968/VMC/2017-105/B/16-HELDER ANTONIO MENDES LANÇA; 978/VMC/2017-191/B/17-BRUNO MIGUEL JESUS PINHO DA COSTA; 992/VMC/2017-54/B/17-NEUSA ANDREIA PAULINO MONTEIRO; 1005/VMC/2017-264/B/82-JORGE ALFREDO GONÇALVES TANECO; 1013/VMC/2017-100/R/11-JOSÉ HENRIQUE CABEÇA COELHO; 1040/VMC/2017-179/B/16-ANTÓNIO JOSÉ LOPES DOMINGOS; 1042/VMC/2017-526/B/94-MARIA SILVINA FERNANDES DUARTE MENEZES RODRIGUES; 1043/VMC/2017-109/B/16-SANDRA ISABEL FILIPE DELGADO; 1055/VMC/2017-140/B/17-SUZANA LARA MORAIS PEREIRA DA MOTA SILVA; 1077/VMC/2017-101/B/17-MORADA ABERTA - SOC. CONSTRUÇÕES, LDA.).

- AUTO DE SUSPENSÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

157
?

Nº(S) (906/VMC/2017-AUTO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS REFERENTES À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR DA EB QTA N.º SR.ª MONTE SÍÃO).
- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (894/VMC/2017-87-H/17-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE À AVENIDA 25 DE ABRIL, Nº158-R/C ESQ., CASAL DO MARCO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES; 895/VMC/2017-88-H/2017-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE À RUA DA BOAVISTA, Nº 53, PINHAL DE FRADES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES; 896/VMC/2017-90-H/17-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE À AVENIDA JOSÉ RELVAS, Nº20-1ºDTO, PAIO PIRES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES; 897/VMC/2017-94-H/2017-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE À RUA JOAQUIM ANTÓNIO RODRIGUES BRIGOLAS, Nº7 - 1ºDTO, CASAL DO MARCO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIXAL, ARRENTELA, ALDEIA DE PAIO PIRES; 898/VMC/2017-91-H/2017-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE À PRACETA DAS ORQUÍDEAS, Nº4, FREGUESIA DE CORROIOS).
AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (899/VMC/2017-64-E/17-VISTORIA DE SEGURANÇA PÁTIO DO GENOVEZ, 5, SEIXAL (ELABORAÇÃO DE EDITAL)).
- AUTO DE VISTORIA PROVISÓRIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (900/VMC/2017-AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO

PROVISÓRIA DA EMPREITADA - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E INFANTIS EM ESCOLAS; 901/VMC/2017-AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA - EXECUÇÃO DE TELHEIRO E REMODELAÇÃO DO ESPAÇO DO ALPENDRE DA EB DE AMORA; 902/VMC/2017-AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA - TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DA EB QTA DA MEDIDEIRA; 903/VMC/2017-AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA - REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E TRABALHOS DIVERSOS NO INTERIOR DA EB QTA DA COURELA; 904/VMC/2017-AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA - TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E REMODELAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES NA EB FOROS DE AMORA; 905/VMC/2017-AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA - REMODELAÇÃO DA COBERTURA DO REFEITÓRIO DA EB PINHAL DE FRADES).
- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (972/VMC/2017-85/E/01-SEGREDOS DELICIOSOS UNIPESSOAL, LDA.; 973/VMC/2017-511/B/91-PAULA CRISTINA CARDOSO ALMEIDA; 1022/VMC/2017-28/R/2010-PAULO JORGE DA SILVA GRAZINA; 1024/VMC/2017-387/B/1988-VASCO JORGE MARTINS LEITE; 1086/VMC/2017-388/B/1994-VITOR MANUEL DUARTE DOS SANTOS AMARAL).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1025/VMC/2017-14/C/96-MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO)
AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:



Município do Seixal Câmara Municipal

74
?

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

DESPACHOS Nº(S) (977/VMC/2017-105/B/88-MARIA ODILIA MONTEIRO; 985/VMC/2017-204/B/1977-BIANCA ANDREEA BALINT; 990/VMC/2017-330/R/98-MARIA DA GRAÇA MATEUS MARTINS ALMEIDA; 991/VMC/2017-178/R/01-MARIA DA GRAÇA MATEUS MARTINS ALMEIDA; 993/VMC/2017-118/B/17-PAULO PONTE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, LDA; 994/VMC/2017-72-B-2010-ESTIMATIVA POTENCIAL, LDA.; 995/VMC/2017-26/B/14-CÁTIA RAQUEL VEIGUINHA DOS SANTOS; 998/VMC/2017-78/B/16-MANUEL MARQUES DA PAIXÃO; 1009/VMC/2017-4/B/1993-AMÉLIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SÁ; 1011/VMC/2017-117/B/2005-ARGUMENTO GABARITO, LDA; 1044/VMC/2017-111-B-1984-HERMINIA DA CONCEIÇÃO E SILVA DE ALMEIDA; 1045/VMC/2017-111-B-2016-FERNANDO JORGE DOS SANTOS PAIVA; 1074/VMC/2017-984/B/1992-MARIA ELISA SILVA BOY; 1075/VMC/2017-127/B/1995-JOSÉ CARLOS FONTINHAS DA CUNHA; 1081/VMC/2017-87/B/2015-JOÃO CARLOS LOURENÇO COSTA MIRANDA; 1083/VMC/2017-154/R/1999-MANUEL NEVES BANCALERO PEREIRA).
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1017/VMC/2017-25/B/2017-RESOLVE SOCIEDADE DE ADM. GESTÃO DE BENS S.A.; 1020/VMC/2017-225/B/2016-NELSON LOPES CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; 1041/VMC/2017-180/B/17-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 1048/VMC/2017-126/B/17-JOSÉ ANTÓNIO CORREIA PENA; 1056/VMC/2017-149/B/17-SILCOGE, S. A.; 1060/VMC/2017-150/B/17-LE CUCHE - UNIPESSOAL, LDA.).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1000/VMC/2017-303/B/17-J.H.M. VARELA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA).
- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:

DESPACHOS Nº(S) (1050/VMC/2017-109/R/2010-ARCADAS E ARESTAS CONSTRUÇÕES, LDA).
- DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (940/VMC/2017-ARU-AMR-23-2017-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE NÍVEL DE CONSERVAÇÃO).
- ELABORAÇÃO DE EDITAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (983/VMC/2017-65-E/17-VISTORIA DE SEGURANÇA À RUA BENTO GONÇALVES Nº 22 E 24, STA MARTA DE CORROIOS).
- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (910/VMC/2017-72/B/17-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO, LDA.; 915/VMC/2017-22/B/17-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 1015/VMC/2017-224/B/16-NELSON LOPES CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA; 1038/VMC/2017-146/B/16-AGUIAR & RAMOS - PROJETOS E CONSTRUÇÃO, LDA.).
- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (892/VMC/2017-169/B/16-VICTOR PATRICA - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; 912/VMC/2017-172/B/15-AURORA SILVINA ARAUJO AFONSO; 979/VMC/2017-91/B/16-ZAMARMORES; 999/VMC/2017-123/B/17-LANDICLIMA INSTALAÇÕES ESPECIAIS SA; 1008/VMC/2017-134/B/17-VERTICALSÓLIDO LDA.; 1010/VMC/2017-223/B/16-OSCAR COSTA RODRIGUES; 1014/VMC/2017-183/B/15-SIUNA CONSTRUÇÕES SA; 1066/VMC/2017-91/B/16-ZAMARMORES SOCIEDADE DE MARMORES).
- EXECUÇÃO CONTRATO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

Nº(S) (974/VMC/2017-2/DGUE/2017-CONTRATO CD 03/2006 COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA, EM VIGOR COM A EMPRESA INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE, PARA INSPEÇÃO DE MEIOS MECÂNICOS DE ELEVAÇÃO, NO VALOR 19.512,19 € + IVA; 975/VMC/2017-3/DGUE/2017-CONTRATO CD 06/2006 COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA, EM VIGOR COM A EMPRESA BUREAU VERITAS RINAVE - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, PARA PAGAMENTO DE INSPEÇÃO DE MEIOS MECÂNICOS DE ELEVAÇÃO, PELO VALOR 7.723,58 € + IVA; 976/VMC/2017-4/DGUE/2017-CONTRATO CD 05/2006 COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA, EM VIGOR COM A EMPRESA INSTITUTO ELETRÓNICO PORTUGUÊS, PARA INSPEÇÃO DE MEIOS MECÂNICOS DE ELEVAÇÃO, NO VALOR 2.471,54€ + IVA).
- LEGALIZAÇÃO - FALTA ENTREGA DE DOCUMENTOS. DESPACHOS Nº(S) (1088/VMC/2017-758/B/1992-MARIA HELENA GARCIA PINTO; 1090/VMC/2017-128/B/2017-JASMIM - CENTRO GERIÁTRICO LDA).
- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1052/VMC/2017-416/B/90-MARIA FILOMENA BARRADAS NUNES BOTELHO; 1078/VMC/2017-41/B/02-JOAO RICARDO FIALHO ARAUJO; 1084/VMC/2017-525/B/1984-ANTONIO CARLOS PINTO GONÇALVES; 1085/VMC/2017-317/B/1986-ANTONIO RODRIGUES MARTINS).
- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1067/VMC/2017-352/B/97-ENTRELOGICA; 1092/VMC/2017-182/B/79-MARIA ELISA DUARTE MARTINS JESUS).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1076/VMC/2017-437/R/1998-SIMÃO ANTÓNIO REBOTIN ROSADO).
- LICENÇA ESPECIAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:

DESPACHOS Nº(S) (1073/VMC/2017-34/B/16-RUTE ISABEL PECHIRRA PALMA).
LICENCIAMENTO DE OBRAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1080/VMC/2017-42/C/00-VIRGULAS MAGICAS).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (988/VMC/2017-294/B/17-ANDRE ALEXANDRE MENDES MENDONÇA; 1018/VMC/2017-267/B/2017-CMREST UNIPESSOAL, LDA).
- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (907/VMC/2017-200/B/07-HORIZONTE DISPONÍVEL - UNIPESSOAL, LDA.).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (942/VMC/2017-116/R/00-JOÃO PAULO RODRIGUES VIDAL; 997/VMC/2017-293/B/17-VICENTE JOSÉ ALVES).
- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (920/VMC/2017-492-B-1988-JOSE ALBERTO TRAVANCA FIGUEIRA; 937/VMC/2017-88/R/98-MARIA CLARA DOMINGUES CANHOTO DIAS PINTO; 939/VMC/2017-190/B/84-FERNANDO MORAIS GAMA; 967/VMC/2017-271-B-1984-VIRGILIO ALVES DA MATA; 969/VMC/2017-1001-B-1989-ARNALDO SILVA MORAIS).
- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (918/VMC/2017-288/B/17-RAFAEL JOSE MARTINEZ; 925/VMC/2017-452-B-1982-CONDOMINIO DO PREDIO DA AV^a VALE DE MILHAÇOS, 162; 926/VMC/2017-452-B-1982-CONDOMINIO DO PREDIO DA AV^a VALE DE MILHAÇOS, 162; 927/VMC/2017-62-B-1970-RUI JORGE CAVAQUINHA FRAZÃO;



Município do Seixal Câmara Municipal

14+
?

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

929/VMC/2017-192-B-2017-LANDICLIMA -
INSTALAÇÕES ESPECIAIS, SA;
930/VMC/2017-132-B-1960-
ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DA
RUA CASAL DE SANTO ANTÓNIO,9;
931/VMC/2017-101-B-1997-CONDOMÍNIO
DO PREDIO SITO NA RUA QUINTA DA
FIDALGA, 4; 933/VMC/2017-373/B/76-ADM.
DO CONDOMÍNIO SITO NA R. DE PIRADA
Nº 1, AMORA; 934/VMC/2017-667/B/80-
COND. DO PRÉDIO RUA SANTO
CONDESTÁVEL Nº 23 -
AMORA;935/VMC/2017-230/B/96-
CONDOMÍNIO DA R. MÁRIO SAMPAIO
RIBEIRO Nº 5 - CORROIOS; 936/VMC/2017-
280/B/83-CREATIVE COLOR UNIPESSOAL,
LDA; 938/VMC/2017-370/B/87-COND.
PRÉDIO DA R. 25 ABRIL Nº 36 - CRUZ DE
PAU; 944/VMC/2017-162-B-1999-
CONDOMÍNIO DO PREDIO SITO NA
PRACETA DOS SOBREIROS, 3;
945/VMC/2017-12-B-2001-ADMINISTRAÇÃO
DO CONDOMÍNIO DA PRACETA QTA DA
MARIALVA, 3; 946/VMC/2017-81-B-1975-
SONIA ISABEL FIGUEIREDO AZEVEDO;
947/VMC/2017-21-B-1997-CONDOMÍNIO DO
PREDIO SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL,
57; 948/VMC/2017-102-B-1957-MARIA
PAULA DE SOUSA MARTINHO CHARNECA;
949/VMC/2017-312-B-1960-CONDOMÍNIO
DO PREDIO SITO NA AV^a GENERAL
HUMBERTO DELGADO, 59; 951/VMC/2017-
274/B/17-CONSTRUTORA RODRIGUES &
MONTEIRO).
- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(921/VMC/2017-246/B/16-CPCR - CASA LDA;
922/VMC/2017-106/B/16-GRIMANEZA LIDIA
PASSOS TEIXEIRA; 923/VMC/2017-
226/C/78-ANTÓNIO JESUS GONÇALVES;
924/VMC/2017-65/B/16-ANTÓNIO MANUEL
MONTEIRO NUNES; 932/VMC/2017-86/B/94-
CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA
JORGE CRONER, N.º 4, 2855-578
CORROIOS).
- PROJECTO DE ALTERAÇÕES -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(908/VMC/2017-334/R/07-RAMOS & CRESPO

SOC CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LDA.;
959/VMC/2017-337/B/1992-RAPOSOS,
FRIAS & RIJO, LDA; 966/VMC/2017-
103/R/10-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II
LDA; 989/VMC/2017-241/R/00-VASCO
MIGUEL DIAS VIANA; 1004/VMC/2017-
14/R/11-JOAQUIM PEDRO MONTEIRO;
1006/VMC/2017-434/B/86-JOSÉ MANUEL
MARTINS CARDOSO; 1007/VMC/2017-
4/B/93-AMÉLIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA
DE SÁ; 1012/VMC/2017-744/B/60-
CENARIWOOD ROUPEIROS E COZINHAS
LDA; 1016/VMC/2017-4/B/17-FERNANDO
MARQUES BRÁS; 1023/VMC/2017-89/B/17-
INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO;
1030/VMC/2017-278/B/1972-CIPRIANO &
PEREIRA LDA.; 1039/VMC/2017-219/B/16-
MACHADO & ESTEVES - SOCIEDADE DE
CONSTRUÇÕES, LDA.; 1046/VMC/2017-
10/R/98-FERNANDO JORGE MACHADO
TEIXEIRA; 1047/VMC/2017-19/C/94-A. M.
GONÇALVES, LDA.; 1059/VMC/2017-
226/R/03-PEDRO NUNO RODRIGUES DA
CRUZ FERNANDES; 1065/VMC/2017-
732/B/76-TIAGO PIMENTA CORTEGAÇA;
1069/VMC/2017-77/R/2011-PEDRO MIGUEL
GUEDES PEREIRA).
- PROJECTO DE ALTERAÇÕES -
ESPECIALIDADES - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (893/VMC/2017-
169/B/16-VICTOR PATRICA -
CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.).
- PROJECTO DE ARQUITECTURA - FALTA
ENTREGA DE DOCUMENTOS. DESPACHOS
Nº(S) (917/VMC/2017-226/B/17-
CONFORTINÉTICO - CONSTRUÇÕES, LDA.;
958/VMC/2017-217/B/2017-GLORIA MARIA
FERREIRA RIBEIRO; 960/VMC/2017-
617/B/1979-ISMAEL SANCHES VAZ;
1021/VMC/2017-240/B/17-LOFTEJO -
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.;
1034/VMC/2017-178/B/2017-ANTONIO
CARLOS CORREIA MARTINS;
1036/VMC/2017-258/B/2017-AFONSO
QUEIROZ DE ANDRADA CRUZ ROSA;
1054/VMC/2017-26/B/10-INSPIRAR - FUNDO
ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
FECHADO; 1058/VMC/2017-226/C/78-ILÍDIO
LEITÃO GOMES AMARAL; 1061/VMC/2017-



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

159/B/17-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO).
- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (911/VMC/2017-171/B/17-RUI LUIS CORTEGAÇA COELHO; 943/VMC/2017-254/B/17-RUI GONÇALO PIRES PINTADO; 950/VMC/2017-194/B/17-PAULO NORTON RIBEIRO RODRIGUES; 953/VMC/2017-208/B/2017-MANUEL FRANCISCO FARIA MENDES; 954/VMC/2017-235/B/2017-JOSÉ BATISTA CARPINTERO; 955/VMC/2017-88/B/2017-TRAÇO ABSTRACTO UNIPESSOAL LDA; 957/VMC/2017-198/B/2017-HORIZONTE DISPONIVEL - UNIPESSOAL LDA; 963/VMC/2017-209/B/17-COELHO & FAUSTINO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.; 970/VMC/2017-231/B/16-MARIA AMELIA GABOLEIRO RAMADA; 971/VMC/2017-172/B/17-M.FARINHA, INVESTIMENTOS, LDA.; 982/VMC/2017-142/B/17-EUGENIA CANEIRAS BEIJINHO GRILO; 1002/VMC/2017-24/B/79-MÁRIO JOÃO CLAUDIO MARTINS; 1003/VMC/2017-114/B/83-AMÉRICO FREIRE FARINHA; 1019/VMC/2017-19/B/11-JOSÉ CARLOS SANCHES; 1026/VMC/2017-253/B/17-CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES LDA.; 1028/VMC/2017-144/B/72-JOSÉ MANUEL SANTOS BALTAZAR; 1029/VMC/2017-113/B/17-SIUNA CONSTRUÇÕES SA; 1031/VMC/2017-234/B/17-FILIPE GOMES MARQUES; 1032/VMC/2017-137/B/2017-209/B/17-COELHO & FAUSTINO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.; 1051/VMC/2017-260/B/17-PURPLE AMBITION, LDA.; 1053/VMC/2017-230/B/17-JOÃO VALENTIM PERPÉTUA MENDES; 1062/VMC/2017-236/B/17-JOSÉ BATISTA CARPINTERO; 1064/VMC/2017-582/B/91-EDUARDA MARIA CORTE REAL SANTOS; 1068/VMC/2017-232/B/17-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA; 1070/VMC/2017-224/B/17-MACHADO & ESTEVES SOC CONSTRUÇÕES LDA; 1071/VMC/2017-251/B/17-OSCAR

COSTA RODRIGUES; 1072/VMC/2017-261/B/17-BRUNO RICARDO RODRIGUES COSTA; 1082/VMC/2017-61/B/17-MARIA IRENE ROSA PACHECO; 1087/VMC/2017-218/B/2017-OSCAR COSTA RODRIGUES; 1091/VMC/2017-197/B/2017-HORIZONTE DISPONIVEL - UNIPESSOAL LDA).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1089/VMC/2017-718/B/1987-MANUEL CASACA BATISTA) PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (928/VMC/2017-150/B/04-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM, LDA.; 1001/VMC/2017-142/B/15-ANTÓNIO JOSÉ MARTINS SECO).
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (965/VMC/2017-72/B/15-RAQUEL QUEIROZ OLIVEIRA).
- REAPRECIAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1079/VMC/2017-241/R/07-EUROVARANDAS CONSTRUÇÕES).
- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (981/VMC/2017-111/B/16-FERNANDO JORGE DOS SANTOS PAIVA).
- SUBSTITUIÇÃO DE TÉCNICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (980/VMC/2017-111/B/16-FERNANDO JORGE DOS SANTOS PAIVA).
- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1049/VMC/2017-130/B/16-IDEIAS MARCANTES - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.).



Município do Seixal Câmara Municipal

747
?

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

- **Informação nº 012/2018** – Informação sobre a atividade da câmara na Divisão de Gestão Urbanística, referente ao 4º trimestre de 2017.
- **Informação nº 013/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de novembro de 2017.
- **Informação nº 014/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Água e Saneamento, referente ao mês de novembro de 2017.
- **Informação nº 015/2018** – Informação sobre a atividade da Divisão de Desporto, referente ao 2º trimestre de 2017.
- **Informação nº 016/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de junho de 2017.
- **Informação nº 017/2018** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, referente ao mês de dezembro de 2017.
- **Informação nº 018/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de maio de 2017.
- **Informação nº 019/2018** – Relatório de atividades do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, referente ao mês de dezembro de 2017.
- **Informação nº 020/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas, referente ao mês de dezembro de 2017.
- **Informação nº 021/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas, referente ao mês de dezembro de 2017.
- **Informação nº 022/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas, referente 4º trimestre de 2017.
- **Informação nº 023/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas, referente ao ano de 2017.
- **Informação nº 024/2018** – Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Canil/Gatil Municipal do Seixal e Gabinete do Partido Medico Veterinário – Área de Higiene e Segurança Alimentar, referente ao 4º trimestre de 2017.
- **Informação nº 025/2018** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Canil/Gatil Municipal do Seixal e Gabinete do Partido Medico Veterinário – Área de Higiene e Segurança Alimentar, referente ao 4º trimestre de 2017.
- **Informação nº 026/2018** – Relatório de atividades do Gabinete da Proteção Civil, referente ao mês de dezembro de 2017.
- **Informação nº 027/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Cultura e Património, referente ao mês de novembro de 2017.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, deu nota do problema da descarbonização. Deixou algumas propostas. Disse que hoje em dia tanto se fala do ambiente e do planeta e da fase que estamos atravessa. Manifestou os contributos que o PS pode dar, e o exemplo que pode dar em prol do planeta, ou seja a construção sustentável hoje em dia assume-se como um conceito, como uma necessidade de procurar novos sistemas inovadores, e estes sistemas inovadores são necessariamente assentes em princípios ecológicos, por isso defendemos a necessidade sustentável de uma instalação. A câmara tem que ir pensando na instalação de ecossistemas que abranjam desde de edifícios até comunidades sustentáveis, é necessário iniciar-se e alterar as políticas em defesa do planeta e em defesa dos concelhos. O concelho do Seixal pode iniciar e muito bem com o ponto 8 que aqui vem à frente, pode iniciar um projeto diferenciador em comparação com outras câmaras, reposicionando neste caso a recolha de água da chuva, ou seja, já muitas vezes aqui discutimos o assunto, a recolha da água da chuva poderia fazer parte dessas inovações aqui propostas. Por exemplo alteração à regulamentação da construção, podíamos fazer propostas de educação junto das escolas, criando em todas as casas no futuro, em todos os edifícios públicos, em todos os locais possíveis a recolha de água que mais tarde irá ser usada para todas aquelas necessidades que não sejam água potável, água de beber. Portanto sabemos que há de alguma forma análises, e estudos e estatísticas que dizem que há uma perda de água de cerca de 10% daquilo que é a circulação da nossa água e desta forma podíamos até compensar essas perdas com esta capacidade de usar água das chuvas. Lembrou a importância do ambiente e lançou o desafio à



Município do Seixal Câmara Municipal

14+
Q

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

Câmara Municipal do Seixal que possa ir mais longe naquilo que é a matéria que vem a seguir no ponto 8 e que tenha em conta que mais tarde ou mas cedo e tendo em consideração até aquilo que tem sido as últimas notícias que o Sul da Europa futuramente nos 50 anos poderá vir a ter um clima muito idêntico ao Norte de África é necessário começar a inverter mais cedo e todos nós contribuirmos para que a sustentabilidade e o ambiente do planeta possa melhorar e desta forma também o Seixal dar o exemplo de diferenciação e andar sempre um passo à frente. Adiantou também que não sabe se foi há um ano atrás, se foi em março de 2017, mas nessa altura trouxe aqui uma conversa que tinha a ver com a avenida 25 de Abril, que é avenida principal de acesso a Fernão Ferro, nessa altura colocou a questão para quando a conclusão daquela obra. Foi-lhe transmitido que estaria terminada dali a um ou dois meses, acontece porém, que ainda não está concluída. Disse que a avenida encontra-se hoje marcada, com as marcações centrais, o terreno já cedeu o que tinha a ceder, já tem lá os buracos e decorrido quase um ano a avenida continua inacabada e nesse aspecto pediu esclarecimentos.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, deu uma nota positiva ao executivo pelo facto de ter visto hoje quando saiu de sua casa, na zona de Fernão Ferro, trabalhadores a procederem à limpeza junto dos contentores. Falou no mercado municipal de Fernão Ferro, pedindo esclarecimento sobre as regras de acesso, e sobre as instalações sanitárias para pessoas com deficiência. A que existe está permanentemente encerrada. Falou também na segurança, relativamente ao equipamento. Deu nota de uma queixa rececionada e pediu esclarecimentos. Pediu também informações sobre duas novas lojas, um de sapateiro e uma de vestuário.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, pediu esclarecimentos sobre um processo sobre a cabeça de Buda na Amora. Pediu também clarificação sobre o aumento das despesas com as festividades de Natal.

O Senhor Vereador Manuel Pires, deu nota da figura do provedor do Município, que seria importante existir na Câmara.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, salientou as obras do nó do fogueteiro que apesar de ter trazido este assunto, o mesmo, continua por resolver. Deu nota do problema da lagarta do pinheiro existente em Fernão Ferro. Falou do muro que caiu na Quinta da Fidalga no verão passado e ainda continua por resolver. Adiantou também outro muro, com cerca de seis metros junto ao Estádio do Bravo, situação essa que se arrasta há quatro anos. Referiu que teve conhecimento que a ponte pedonal entre barreiro e Seixal, segundo palavras de autarcas do barreiro o seu desenvolvimento está do lado do Seixal. Pediu esclarecimento sobre a Divisão da esquadra do Seixal, uma vez que se irá executar a partir de setembro. Enalteceu o governo.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, relativamente ao muro da Fidalga disse que todos os processos logísticos e de avaliação estão desenvolvidos e está-se em processo de adjudicação da empreitada, adiantou que na segunda semana de janeiro ou na primeira semana de fevereiro a obra estará em curso.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, deu uma nota sobre a Avenida 25 de Abril dizendo que falta apenas uma segunda camada de betuminoso e que decorreram reuniões com a associação de moradores e concordou-se que havia locais mais prementes, pelo que no momento ir-se-á dar prioridades a outros locais. A questão junto da rotunda perto do minipreço, irá analisar a situação. Falou no projeto Seixal, Município Sustentável e tudo o que isso envolve. Não se tem descurado os investimentos públicos em matéria de instalação de equipamentos que permitem energias limpas, designadamente painéis fotovoltaicos e aproveitamento de biogás em duas unidades que são comparticipadas pelo município.



Município do Seixal
Câmara Municipal

147 C.

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

A Senhora Vereadora Manuela Calado, disse que a comissão de vistoria está a acompanhar o processo e depois de grande impasse com a proprietária da fração onde o muro faz de suporte, julga que o processo está a ser desenvolvido aguardando que a situação se resolva o mais rápido possível.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse que em relação à travessia, quando o vereador disse que "a bola está do lado Seixal" não coincide com a realidade, o que acontece é que o Seixal está a aguardar agendamento de reunião proposta pelo município. Em relação ao nó do fogueteiro, é uma situação provisória. Disse que já foram feitos reforços em termos de sinalização, apesar de serem furtados durante a noite, e posteriormente repostos no dia seguinte. Disse que já foram tomadas medidas relativas à iluminação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente aos mercados, esclareceu que não existe nenhuma unidade orgânica que acompanhe os mesmos, e em relação ao Mercado Municipal de Fernão Ferro tem-se verificado incumprimento, quer em termos legais, quer em relação ao próprio município. Deu nota que a autarquia tem intenção iniciar a gestão do mesmo. Irão ser discutidos os novos acordos de execução junto da junta de freguesia. Em relação à iluminação de natal, este ano a autarquia tentou qualificar quer toda a Baia, as principais artérias do concelho, quer em Miratejo, Corroios, Amora, Cruz de Pau, Torre da Marinha, Paio Pires, Fernão Ferro associado ao evento da Aldeia Natal, esta estendida no tempo. Tudo contribuiu para um aumento dos custos, julga no entanto que, os eventos realizados trouxeram uma outra dinâmica ao concelho. Sobre o provedor do Município, entende que ele próprio e os vereadores assumem essa figura. É o executivo que tem que atender as reclamações e tudo o resto, não podendo delegar as próprias competências noutra entidade ou noutra figura, inclusive tem dúvidas de que uma pessoa consiga fazer mais do que o presidente da Câmara e dez vereadores. Sobre a Divisão Policial agradeceu a informação partilhada pelo senhor vereador, no entanto adiantou que em 2009 foi assinado um protocolo com o Estado Português para a construção da esquadra da Divisão Policial do Seixal, e havendo um não cumprimento reiterado revela um desrespeito pelas populações e pelos compromissos assumidos. Deu nota que no caso em concreto, o Estado veio novamente retomar o acordado, e entende que se está no bom caminho.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, relembrou que no dia de ontem foi assinada a portaria de extensão de encargos relativamente à aquisição do serviço e conceção do Hospital do Seixal. Isso significa que finalmente há luz verde para a sua construção.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que essa notícia se confirmar é muito positivo para as populações e para o município. Será o culminar de uma luta que tem vindo a ser travada por todos, quer pelo município, quer pela população.

2. Deliberação nº 001/2018 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. (ATA Nº 23/2017). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 21 de dezembro de 2017, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, ausência na votação do Senhor Vereador Nuno Miguel Moreira, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3. Deliberação nº 002/2018 – CMS – HASTA PÚBLICA MEDIANTE LICITAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE 3 MUPIS DIGITAIS. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:



Município do Seixal Câmara Municipal

14 + 0

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

"Considerando:

Que um dos objetivos do Município, no âmbito da gestão do domínio público municipal, incide na promoção do desenvolvimento local sustentável e potenciador de estilos de vida saudáveis;

Que o Município, entre outros, se pauta pelos princípios da promoção do desenvolvimento e competitividade local e da promoção de investimentos que sejam relevantes para o desenvolvimento do presente setor, considerado de interesse estratégico para a economia local;

A pretensão de implantar um conjunto de procedimentos que contribuam para a reabilitação, dinamização e rentabilização do domínio público municipal;

Que se pretende desenvolver um procedimento para instalação de três mupis digitais, dada a manifesta relevância da atividade a desenvolver;

Proponho:

A aprovação do procedimento de hasta pública mediante licitação para instalação de três mupis digitais, perante comissão para o efeito constituída, nos termos da alínea qq), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, nos termos do regulamento, plantas de localização e memórias descriptivas em anexo.

Mais proponho a aprovação da proposta de constituição da comissão, conforme artigo 13º do Regulamento.

REGULAMENTO HASTA PÚBLICA MEDIANTE LICITAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRÊS MUPIS DIGITAIS

Artigo 1º

Entidade adjudicante

1 – O presente procedimento é promovido pelo Município do Seixal e dirigido pela Seção de Licenciamentos Administrativos, Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo.

2 – O presente procedimento está disponível para consulta nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal – Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-011 SEIXAL, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

3 – Para além do endereço mencionado no número antecedente poderá ser utilizado o contato telefónico com o número +351 212 276 700, o contato via fax com o número +351 212 276 701 e o endereço de correio eletrónico camara.geral@cm-seixal.pt.

4 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, à Seção de Licenciamentos Administrativos, Ocupação do Espaço Público e Publicidade, preferencialmente através de correio eletrónico, no primeiro terço do prazo fixado para a realização do ato público.

5 – Os esclarecimentos serão efectuados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a realização do ato público.

Artigo 2º

Objeto e localização

1 – Constitui objeto da hasta pública a instalação de 3 (três) Mupis Digitais, com as seguintes características e respetiva localização:



Município do Seixal
Câmara Municipal

11/01/2018
Q.

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

Hasta Pública Mupis Digitais			
POSIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	LOTE	
1	Fogueteiro	1	Mupi Digital – face única
2	Cruz de Pau	2	Mupi Digital – face dupla
3	Corroios	3	Mupi Digital – face única

2 – A memória descritiva e respetiva planta de implantação de cada lote está disponível para consulta no endereço e horário identificados no número 2 do artigo 1º do presente regulamento.

Artigo 3º
Prazo do contrato

O prazo definido para os contratos a celebrar com o(s) adjudicatário(s) será de 6 (seis) anos, caso não seja(m) denunciado(s), por escrito, por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao termo do prazo inicialmente fixado.

Artigo 4º
Publicitação

1 – A hasta pública para a instalação de 3 (três) Mupis Digitais será precedida de edital publicado com 10 (dez) dias úteis de antecedência e no sítio de internet do Município (www.cm-seixal.pt) e afixado nos lugares de estilo, nomeadamente nas Juntas de Freguesia e nos Paços do Concelho.

2 – Do edital referido no número anterior constarão os seguintes elementos:

- A identificação do local de cada lote e respetivas características do mupi digital;
- O valor base da proposta de cada lote;
- O valor mínimo do lance subsequente;
- O valor anual de taxas de ocupação do domínio público municipal e publicidade de cada lote;
- Os critérios de desempate;
- O dia, hora e local da realização da praça pública.

Artigo 5º
Propostas e Concorrentes

1 – A apresentação das propostas será feita através de carta fechada, que terá de ser rececionada na morada inscrita no n.º 2 do artigo 1º do presente regulamento até ao último dia útil anterior à realização da praça.

2 – Podem concorrer ao presente procedimento todos os interessados, devendo, para o efeito, entregar os seguintes elementos:

- Cartão de identificação fiscal ou de identificação de pessoa coletiva;
- Certidão do registo comercial atualizada, no caso de pessoa coletiva;
- Comprovativo de legitimidade;
- Certificado e demais documentos legalmente exigíveis do mupi digital a instalar.

3 – Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente certificada.

4 – Todos os concorrentes que tenham dívidas para com a entidade adjudicante, independentemente da sua natureza, serão automaticamente excluídos do presente procedimento.

Artigo 6º
Praça

1 – A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-011 Seixal, 10 (dez) dias úteis, após a publicação do edital, perante a comissão designada para o efeito.

2 – A praça inicia-se com a identificação dos lotes, seguindo-se o período de abertura das propostas.



Município do Seixal Câmara Municipal

24/01/2018

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

3 – O ato público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados para o efeito, através do preenchimento de modelo próprio para o efeito (Anexo I).

4 – Terminada a leitura das propostas será elaborada a ata do ato público, que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

5 – As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

6 – Não havendo propostas o procedimento será considerado deserto.

Artigo 7º

Propostas e adjudicação

1 – A Câmara Municipal do Seixal, da totalidade do tempo afeto a conteúdo publicitário a difundir/transmitir nos mupis digitais, terá, no mínimo, 10 (dez) minutos/hora para publicidade/divulgação de informação institucional.

2 – Os concorrentes apenas poderão apresentar propostas com tempo diverso do valor base da proposta definido no número antecedente caso ao mesmo seja(m) acrescido(s) período(s) de 5 (cinco) minutos cada.

3 – Todos os concorrentes têm de apresentar propostas para os três lotes, apesar de terem de o fazer de forma individualizada.

4 – Terminada a leitura das propostas, a comissão procede à adjudicação provisória de cada lote a quem tenha oferecido maior tempo de publicidade municipal/hora, ficando a(s) adjudicação(ões) definitiva(s) dependente(s) de deliberação de câmara.

5 – Caso haja necessidade, em primeira instância, servirá de critério de desempate a priorização do concorrente com residência fiscal/sede no Município e, em segunda, do concorrente com maior número de licenças de ocupação de domínio público municipal e/ou publicidade vigentes no Município no ano de 2018.

6 – Caso os critérios de desempate estipulados no número antecedente não sejam eficazes o procedimento será anulado, ainda que parcialmente, sem prejuízo de lançamento de novo com o mesmo objeto.

7 – Em caso de desistência do lote será contatado o concorrente que tenha oferecido o segundo tempo mais elevado para a respetiva aquisição, e assim sucessivamente, o que, caso o último não aceite, fará com que se considere o procedimento deserto.

8 – O(s) ato(s) de adjudicação pode(m) ser anulado(s) ou suspenso(s) se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do(s) ato(s) ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

9 – O(s) ato(s) de adjudicação pode(m) ser anulado(s) caso, no prazo de 3 (três) meses contados do dia da adjudicação definitiva, o MUPI não for instalado no devido local.

Artigo 8º

Adjudicação definitiva

1 – Para efeitos de adjudicação definitiva o concorrente deverá proceder ao pagamento do valor correspondente às taxas de ocupação de domínio público municipal e publicidade do primeiro ano de contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da adjudicação provisória.

2 – Para a adjudicação definitiva a Câmara Municipal aprovará a(s) minuta(s) de contrato(s), acompanhada(s) da ata do ato público aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal.

3 – A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que este se pronuncie no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4 – A minuta do contrato considerar-se-á tacitamente aceite pelo adjudicatário provisório se este não se pronunciar no prazo referido no número anterior.

5 – Se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula do referido contrato, o Município do Seixal apreciará a sua exposição, comunicando-lhe a sua decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.



747 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

Artigo 9º Celebração do contrato

- 1 – O contrato será celebrado, em data, hora e local a designar pelo Município do Seixal, sendo o adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.
- 2 – No caso de o adjudicatário não comparecer para a outorga do contrato, na data, hora e local fixados para o efeito, ou, tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito.
- 3 – Caso a adjudicação não seja realizada, a Câmara Municipal do Seixal notificará o licitante classificado imediatamente a seguir, cujo último valor licitado constituirá o novo valor de adjudicação.
- 4 – O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes.

Artigo 10º Condições, obrigações e deveres do adjudicatário

- 1 – A pedido da entidade adjudicante, em casos de emergência, o adjudicatário está obrigado a prestar toda a informação necessária à população.
- 2 – O adjudicatário está obrigado ao pagamento anual das taxas de ocupação do domínio público municipal e publicidade até ao final de janeiro de cada ano, nos termos do regulamento municipal de taxas em vigor à data.
- 3 – Todos os custos com a instalação e a manutenção dos mupis digitais, com o ramal elétrico, a eletricidade, as certificações da Certiel e outros, tais como, o seguro de responsabilidade civil, o seguro de riscos elétricos e vandalismo, as formações técnicas, os upgrades de software e o serviço de help desk, serão suportados exclusivamente pelo adjudicatário.
- 4 – Os mupis digitais têm um horário de funcionamento de 24h/dia obrigatório.
- 5 – O adjudicatário não poderá locar, total ou parcialmente, ou ceder, a qualquer título, a terceiros o uso do espaço objeto do contrato, sob pena de multa de valor igual à contrapartida devida pelo período de 6 (seis) meses, e sem prejuízo de constituir fundamento para a resolução do contrato.
- 6 – O adjudicatário está obrigado a cumprir toda a legislação aplicável às atividades económicas envolvidas no respetivo contrato.
- 7 – O adjudicatário obriga-se, nos termos da lei, a aceitar todas as ações de fiscalização e inspeção por parte da Câmara Municipal do Seixal.
- 8 – As intervenções de adaptação para o fim a que se destina o objeto do presente procedimento carecem de aprovação da Câmara Municipal.

Artigo 11º Resolução do contrato

- 1 – Constitui fundamento de resolução do contrato, nomeadamente:
 - a) O incumprimento reiterado de quaisquer deveres constantes estipulados no contrato;
 - b) A subcontratação da instalação objeto do presente procedimento;
 - c) O não pagamento das taxas anuais de ocupação do domínio público municipal e publicidade;
 - d) O uso, ou o consentimento de que outros usem, o espaço de instalação para fins diversos ou ramo de negócio diferente daquele a que se destina;
 - e) A execução de obras sem o consentimento escrito da Câmara Municipal;
 - f) O adjudicatário, depois de notificado para o efeito, não proceder à reparação de quaisquer danos causados, por culpa sua, no local da instalação e/ou se recusar a ressarcir a entidade adjudicante das despesas realizadas com a reparação dos mesmos;
 - g) O não funcionamento do equipamento por mais de 5 (cinco) dias por mês (seguidos ou interpolados).
- 2 – A resolução do contrato por facto imputável ao adjudicatário não lhe confere qualquer direito de indemnização.



Município do Seixal Câmara Municipal

167
Q

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

Artigo 12º Cessação do contrato

Com a cessação dos efeitos do contrato, por qualquer motivo, o adjudicatário está obrigado a restituir o domínio público municipal no exato estado em que o mesmo se encontrava à data da sua outorga, devendo o equipamento instalado, propriedade do adjudicatário, ser retirado, o ramal de eletricidade desativado e o terreno limpo e não havendo qualquer direito a indemnizatório.

Artigo 13º Composição da comissão da hasta pública

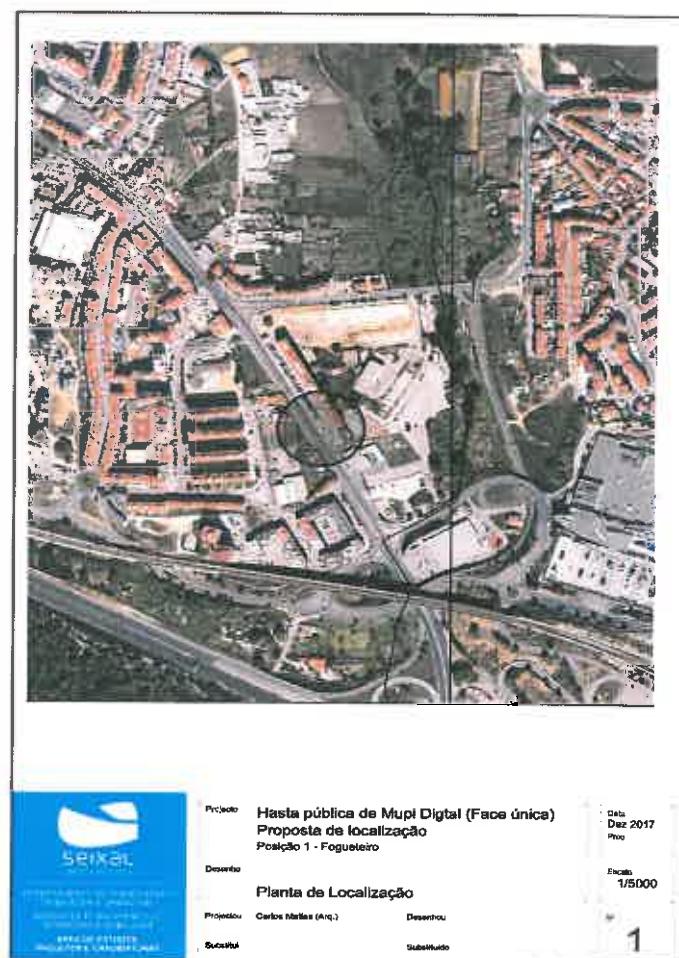
A comissão da hasta pública é composta pelos seguintes membros:

Membros efetivos:

Carla Jardim
Rui Manuelito
Ricardo Pereira

Membros suplentes:

Cláudia Pinto
Maria Helena Marcão



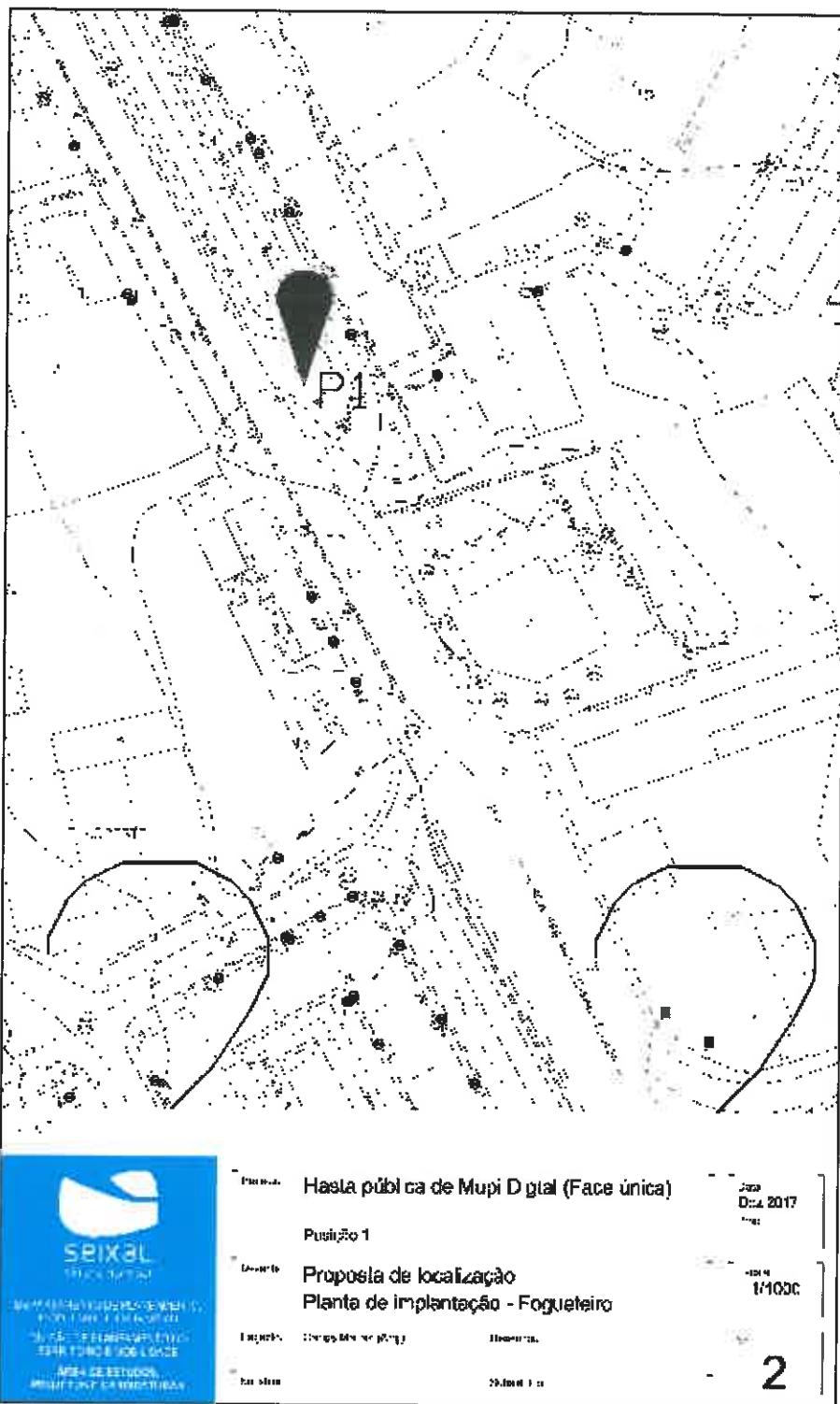


247

6

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

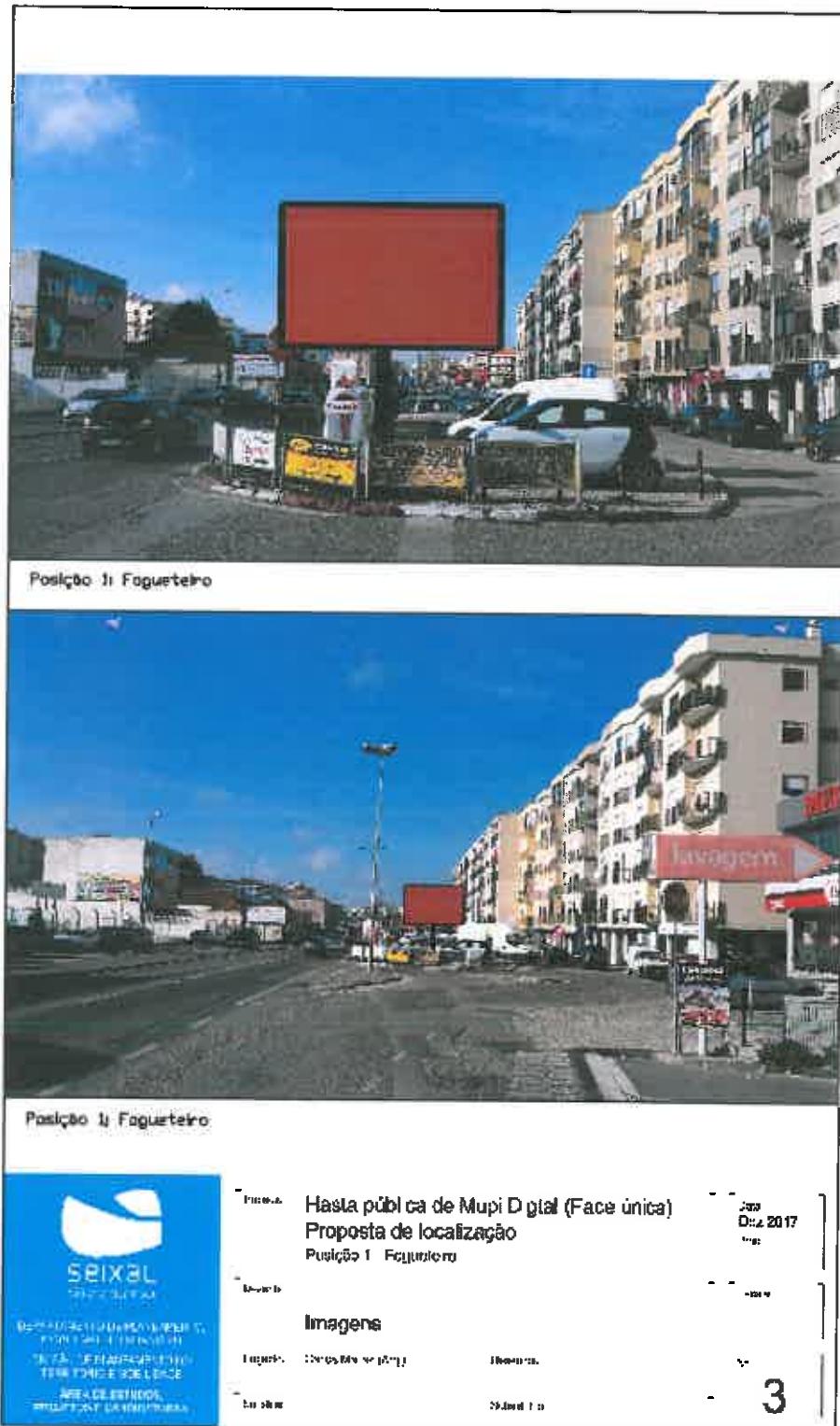




Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

24t C.





Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

76
?



Proposta:	Haste pública de Mipi D glal (Face dupla)	Data:	02/2017
Proposta:	Proposta de localização	Data:	02/2017
Posição 3 - Cruz do Pau			
Proposta:	Planta de Localização	Scale:	1:5000
Proposta:	02/01/2017	Document:	Nº
Proposta:	02/01/2017	Document:	4



Município do Seixal
Câmara Municipal

247
C.

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018





Município do Seixal
Câmara Municipal

rat
Q

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018



Posição 2; sentido Cruz de Pau - Corrolos



Posição 2; sentido Corrolos - Cruz de Pau



Nome: Haste pública de Mupi Digital (Face dupla) Data: 2017

Posição 3 - Cruz de Pau.

Nome: Proposta de localização
Imagens

Projeto: Corpo Mupi Digital

Observa.

Resposta

Notas Fis

6



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018



Nome:	Hasta pública de Mipi Digital (Face única)	data:	02/2017
Proposta de localização		escala:	1:5000
Posição 3 - Comuna			
Nome:	Planta de Localização	data:	02/2017
Proposta de localização		escala:	1:5000
Posição 3 - Comuna			
Nome:		data:	
Proposta de localização		escala:	
Posição 3 - Comuna			

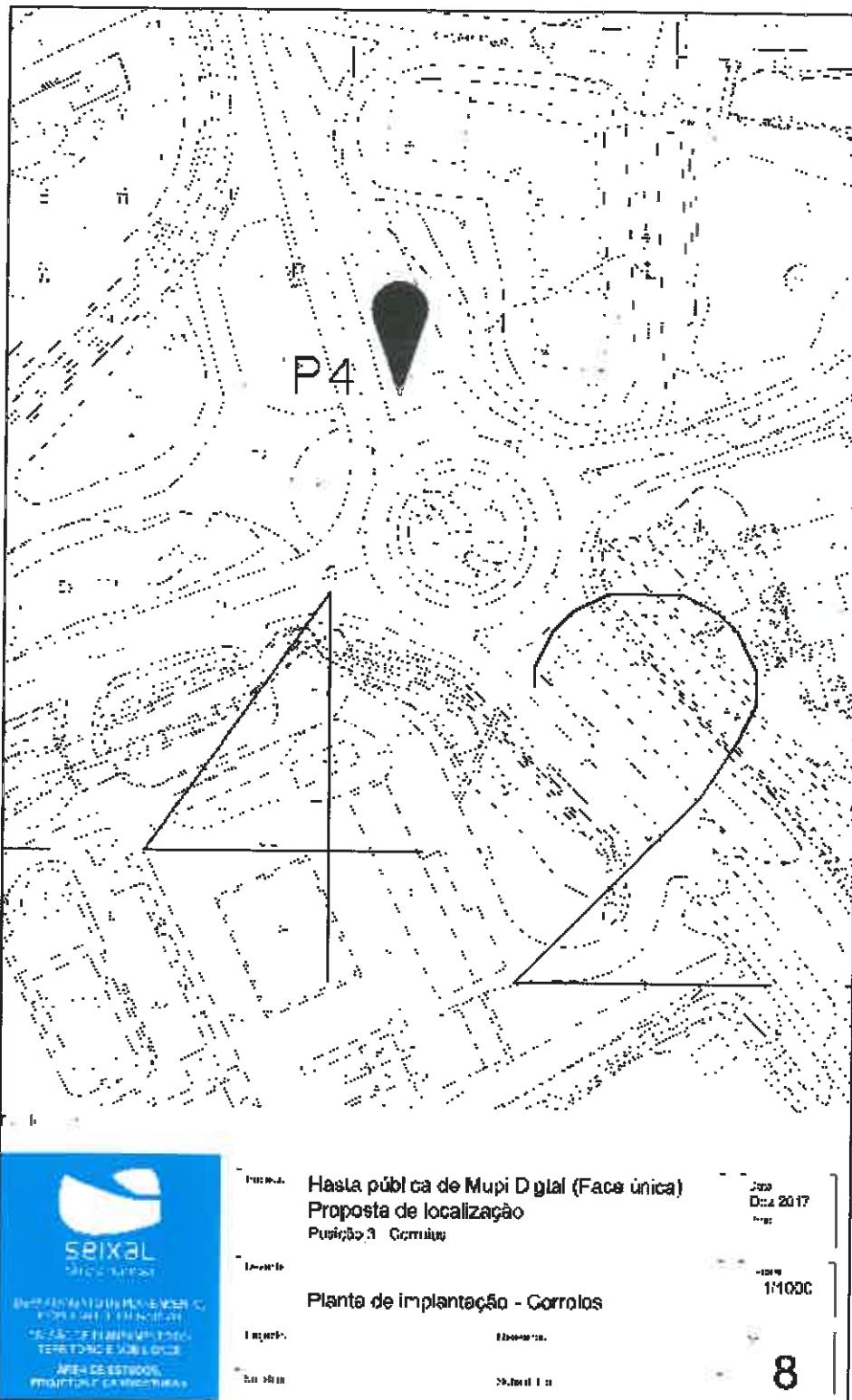
7



Município do Seixal
Câmara Municipal

74+ 0

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018





Município do Seixal
Câmara Municipal

24⁺
0

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018



Posição 4) Corroios



Posição 4) Corroios

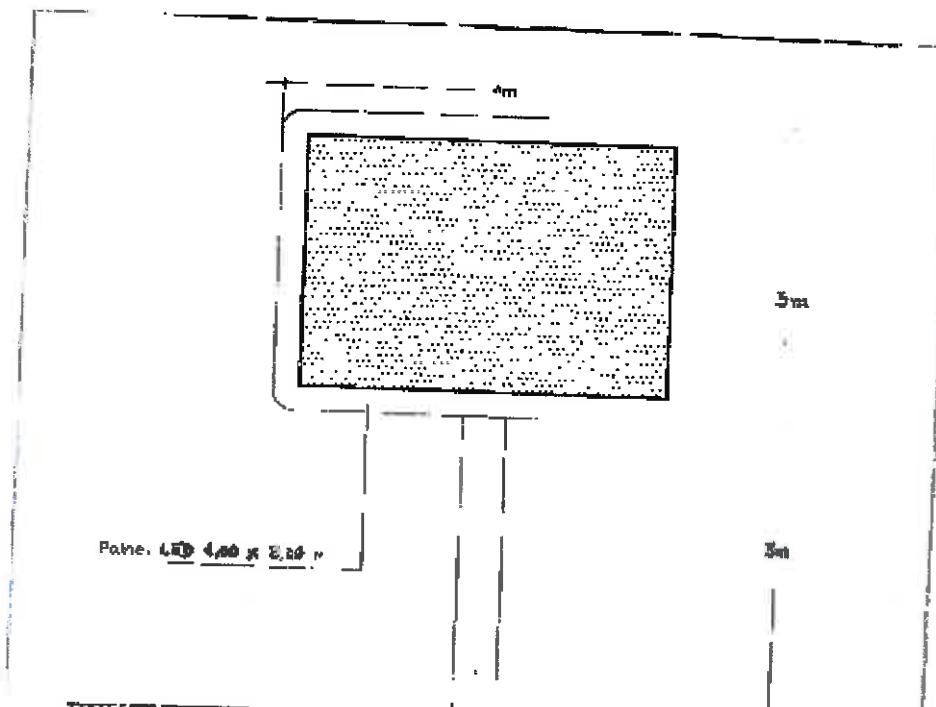
 <p>SEIXAL MUNICÍPIO DISTRITO DA PONTE DE LIMA NORTE DE PORTUGAL ÁREA DE ESTUDOS PROJETO DE PLANEAMENTO</p>	<p>Proposta de localização Posição 1. Corroios</p>	<p>2017 Data: 2017 Proposta de localização Posição 1. Corroios</p>
<p>Imagens</p>	<p>1:10000 1:50000</p>	
<p>Projeto Área de Estudos Projeto de Planeamento</p>	<p>Documentos Número Data</p>	<p>9</p>



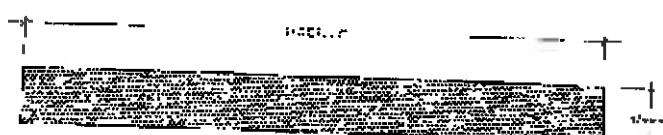
Município do Seixal
Câmara Municipal

247
0

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018



Posição 1 e 3, dimensões máximas admisíveis para os painéis - Encostado e Corredor
Alçado de frente Esc. 1:50



Posição 2, dimensão máxima admisível para o Painel LED - Cruz de Fim
Alçado de frente Esc. 1:50



Projeto	Haste pública de Mupi Digital(Face única/dupla)	Data	06/02/2017
Proposta de localização			
Posição 1,2,3 e 4 - Alçados de frente			
Descrição			
Dimensionamento máximo admisível			
Projeto	Cruz de Fim	Dimensão	1/50 - 1M00
Subsídio			

10



Município do Seixal Câmara Municipal

74 +
?

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4. Deliberação nº 003/2018 – CMS – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 009/2016. RELATÓRIO E DECISÃO FINAL.

Proposta:

Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos

"Por Despacho de 20 de julho de 2016, proferido pela então, Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social, Maria Manuela Palmeiro Calado, foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador Rodrigo António Fonseca Gomes.

Findo o processo, a instrutora elaborou o Relatório Final, junto a folhas 81 a 87, dos autos, que aqui se dá por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação da sanção única de multa, correspondente a doze remunerações base diárias, sanção essa prevista nos artigos 180º, nº 1, alínea b), e nº 3, 181º, nº 2, 182º, nº 1 e 185.º, todos da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Apreciado o processo, bem como o relatório final, e, com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que, nos termos do nº 4 do artigo 197º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação ao trabalhador Rodrigo António Fonseca Gomes, da sanção disciplinar única de multa, correspondente a doze remunerações base diárias, por violação dos deveres gerais de zelo, lealdade e assiduidade.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, através de escrutínio secreto, com cinco votos a favor, um voto contra e cinco votos em branco, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

5.Deliberação n.º 004/2018 – CMS – CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA TORRE DA MARINHA. PROCESSO N.º 15/M/2006. ADENDA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que:

- Em 18 de agosto de 2006 foi celebrado contrato de comodato entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Torre da Marinha, que teve por objeto o prédio urbano sito na Rua Luís de Camões n.º 28 C, Torre da Marinha, União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, no qual funciona o Centro de Convívio da associação, com acordo de cooperação com a Segurança Social para 60 utentes;



Município do Seixal
Câmara Municipal

747
?

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

- A área que a associação ocupa no r/c do imóvel municipal foi aumentada na sequência de obras de ampliação, já em curso, devidamente licenciadas pelo Proc. 29/B/2011 e viabilizadas por um elevado investimento municipal,
- Propõe-se, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja submetida à Câmara para aprovação:

1. A alteração ao contrato de comodato outorgado em 18 de agosto de 2006, entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e idosos da Torre da marinha, conforme proposta de adenda constante da interna 54625 (folhas 269 e 270), e que dele passará a fazer parte integrante;
2. Que sejam conferidos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Seixal para outorgar na adenda ao contrato de comodato.

**PROPOSTA DE ADENDA PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO OUTORGADO
EM 18/08/2006, ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE
REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA TORRE DA MARINHA**

MUNICIPIO DO SEIXAL, NIPC 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, Seixal, União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, no uso dos poderes conferidos pela Deliberação camarária de _____ como Comodante e Primeiro Outorgante;

E

ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA TORRE DA MARINHA, NIPC 501375201, com sede na Rua Luís de Camões n.º 28 C, Torre da Marinha, União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal, representada por _____, Presidente da Direção, e _____, Vice-presidente, como Comodatária e Segunda Outorgante, ao abrigo do disposto na alínea ee) do art. 33º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com as disposições dos art. 405º e 1129º e seguintes do Código Civil, é celebrada a presente Adenda, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Artigo 1º

As partes acordam proceder à alteração da Cláusula Primeira do Contrato de Comodato outorgado em 18/08/2006, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A representada pelo Primeiro Outorgante é dona é legítima possuidora do prédio urbano sito na Rua Luís de Camões n.º 28 C, Torre da Marinha, "União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal, construído em terreno de domínio privado municipal, conforme indicado em planta anexa, e com a área de piso zero de (521,50m²) quinhentos e vinte e um vírgula cinquenta metros quadrados, (521,50 m²) no piso um (223,50 m²) a área de duzentos e vinte e três vírgula cinquenta metros quadrados, perfazendo uma área total de dois pisos de (745,00 m²) setecentos e quarenta e cinco metros quadrados, de acordo com a informação n.º 38365 datada de 18/08/2017 do Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo.

A presente adenda passará a fazer parte integrante do contrato de comodato outorgado em 18/08/2006, devendo a ele ser anexada, produzindo efeitos desde a data da sua assinatura."

Pelo Município do Seixal

O Presidente da Câmara



Município do Seixal
Câmara Municipal

74+
0

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

(Joaquim dos Santos)

Pela Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Torre da Marinha O Presidente da Direção

(José Pedro Mourato)

Documentos anexos a esta proposta:

- Parecer do Gabinete da Presidência – área dos assuntos jurídicos – 2017.11.23 – anexo n.º 001/2018.
- Informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2017.11.30 – anexo n.º 002/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6. Deliberação nº 005/2018 – CMS - REGULAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DOS ARTIGOS 1º A 19º DO ANEXO V.

Proposta:

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

“A Câmara Municipal do Seixal tem procurado adotar uma política de manutenção de preços e tarifas reduzidos nos serviços públicos de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos, para contrariar a tendência de empobrecimento da população decorrente da ação dos anteriores Governos.

Tal opção, que mantemos, obriga, no entanto, a um esforço redobrado de otimização dos recursos, de forma a garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população do Município do Seixal, no que se vem obtendo inegável sucesso, já que, não só se mantém o preço da água como um dos mais baixos da Área Metropolitana de Lisboa – mesmo com a alteração ora proposta -, como a qualidade da água fornecida no Município vem merecendo as maiores distinções, de que é exemplo o Selo de Qualidade – Qualidade Exemplar da Água para Consumo Humano, atribuído pela ERSAR em 2014 e novamente em 2017.

Assim, pelas razões supra referidas, impõe-se que os valores das tarifas da prestação de serviços no âmbito do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal (Anexo V – Artigo 1.º a 19.º), a vigorarem em 2018, sejam atualizados em conformidade com a aplicação da taxa de inflação prevista para 2018, de 1,4%, nos termos da recomendação da ERSAR.

E ainda, considerando que o défice tarifário atual no saneamento de águas residuais é de cerca de 1.850.000,00 euros, e atenta a recomendação da ERSAR de que os sistemas tarifários deverão garantir a recuperação tendencial dos custos, adotando a gradualidade que for considerada aceitável, sem prejuízo da acessibilidade económica aos respetivos serviços, impõe-se também que se reduza este défice, com a seguinte alteração:

a) Alteração da componente variável da tarifa de saneamento de águas residuais de 90% do consumo de água para 92% do consumo de água.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

74+
C

Pelo que se propõe, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação das tarifas constantes das tabelas que se anexam, com entrada em vigor a 1 de fevereiro de 2018.

ANEXO V

TARIFÁRIO

Secção 1 – Estrutura Tarifária

ARTIGO 1º

Estrutura Tarifária do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	0,351	2,053
	2	6 a 15	0,831	
	3	16 a 25	1,312	
	4	>25	2,073	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	1,542

Tarifa Social

Tarifa de água e águas residuais	Redução de 50% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo doméstico
Tarifa Especial (al. d) do n.º 1 e n.º 4 do art. 109.º	
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 35% nas tarifas variáveis praticadas para o consumo doméstico

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
Comércio, Indústria, Agrícola e Entidades com fins lucrativos				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	1,142	3,084
	2	6 a 15	1,873	
	3	16 a 25	2,123	
	4	>25	3,555	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	3,084

Obras

Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 20	1,712	3,084
	2	21 a 30	2,864	
	3	>30	3,265	
Tarifa de saneamento de águas residuais	ISENTO			

Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado

Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	0,881	2,053
---------------------------------	---	-------	-------	-------



Município do Seixal
Câmara Municipal

74 + ?

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

	2	6 a 15	1,562	
	3	16 a 25	2,073	
	4	>25	2,854	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	1,542
Tarifa Mista				
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 20% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo do Comércio, Indústria, Agrícola e de Entidades com fins lucrativos			

TARIFAS PARA 2018		Valor 2017 s/ IVA	Acréscimo relativo à Taxa Inflação 1,4%	Proposta 2018 s/ IVA	Taxa de IVA
Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal					
Seção 2 – Serviço de abastecimento de água					
ARTIGO 2º					
Contratos de fornecimento de água					
1 – Alterações do contrato inicial (nomeadamente, morada de envio, anulação do débito direto bancário, quer seja por iniciativa do cliente quer da instituição bancária, entre outros)		2,14 €	0,03 €	2,17 €	23%
2 – Encargos com contratos domiciliados, por cada devolução do banco, por insuficiência do saldo, ou outra		0,78 €	0,01 €	0,79 €	23%
3 – Substituição do contador, por dano ou furto:					
a) Igual ou inferior a 20mm		33,25 €	0,47 €	33,72 €	23%
b) Superior a 20mm e inferior a 50mm		66,50 €	0,93 €	67,43 €	23%
c) Superior a 50mm		166,26 €	2,33 €	168,59 €	23%
4 – Restabelecimento da ligação de água por razões imputáveis ao utilizador		21,43 €	0,30 €	21,73 €	23%
5 – Segundas vias de documentos		0,78 €	0,01 €	0,79 €	23%
6 – Registo simples de Avisos de Corte		1,12 €	0,02 €	1,13 €	23%
Seção 3 – Redes prediais de água					



Município do Seixal
Câmara Municipal

74+
Q

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

ARTIGO 3º					
Serviços diversos					
1 – Verificação extraordinária do contador de água		11,82 €	0,17 €	11,98 €	23%
Acrescida da taxa de verificação metrológica de acordo como o Despacho n.º 15227/2000					
a) Caudal nominal ≤ 3,5 m3/h		75,98 €	1,06 €	77,04 €	
b) 3,5 m3/h < Caudal nominal ≤ 10 m3/h		88,50 €	1,24 €	89,74 €	
c) 10 m3/h < Caudal nominal ≤ 50 m3/h		101,02 €	1,41 €	102,44 €	
d) 50 m3/h < Caudal nominal ≤ 100 m3/h		126,46 €	1,77 €	128,23 €	
e) Caudal nominal > 100 m3/h		126,46 €	1,77 €	128,23 €	
f) Por cada 50 m3/h ou fração, além de 100 m3/h		12,55 €	0,18 €	12,73 €	
2 – Reparação de torneiras de segurança junto ao contador		22,46 €	0,31 €	22,77 €	23%
3 – Substituição de torneiras de segurança junto ao contador		25,11 €	0,35 €	25,46 €	23%
4 – Deslocação (valor cobrado na ausência de reparação ou substituição)		11,32 €	0,16 €	11,47 €	23%
5 – Deslocação para fecho e abertura de válvula de ramal – gratuito	Gratuito				
6 – Corte e reativação de ramal no âmbito das contraordenações		65,21 €	0,91 €	66,13 €	23%
ARTIGO 4º					
Ensaios de redes prediais					
1 – Ensaios de redes prediais de água em prédio de propriedade horizontal:					
a) Moradia unifamiliar		94,44 €	1,32 €	95,76 €	23%
b) Até 6 frações, por fração		47,23 €	0,66 €	47,89 €	23%
c) Mais de 6 frações, por fração		35,40 €	0,50 €	35,90 €	23%
Seção 4 – Redes de distribuição de água					



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

76+
Q

ARTIGO 5º

Ramal individual sem fornecimento temporário

1 – Execução de ramal individual de água, sem fornecimento temporário para obra - DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário previsto no artigo 10º

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-80mm	4"-110mm
63	508,50 €	584,24 €	675,98 €	777,49 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa
75	513,22 €	588,93 €	680,82 €	782,30 €	1.228,60 €	Não se executa	Não se executa
90	537,99 €	613,69 €	706,28 €	807,78 €	1.281,87 €	1.446,63 €	Não se executa
110	556,53 €	632,27 €	725,40 €	826,88 €	1.321,82 €	1.502,91 €	1.721,23 €
125	587,93 €	663,67 €	757,68 €	859,16 €	1.428,85 €	1.609,87 €	1.824,48 €
140	587,93 €	663,67 €	757,68 €	859,16 €	1.428,85 €	1.609,87 €	1.824,48 €
160	634,77 €	712,99 €	803,90 €	905,27 €	1.577,46 €	1.778,91 €	1.982,59 €
200	722,61 €	798,31 €	896,14 €	997,67 €	1.896,86 €	2.117,72 €	2.298,48 €
250	794,97 €	870,71 €	970,63 €	1.072,13 €	1.960,24 €	2.214,42 €	2.403,45 €
315	900,89 €	977,00 €	1.080,76 €	1.178,87 €	2.289,58 €	2.555,60 €	2.740,32 €

23%

ARTIGO 6º

Ramal individual com fornecimento temporário

1 – Execução de ramal individual de água, incluindo fornecimento temporário para obra - OBRA + DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º.

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm
63	645,63 €	721,44 €	816,21 €	918,34 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa
75	654,18 €	727,23 €	822,05 €	924,04 €	1.428,64 €	Não se executa	Não se executa



Município do Seixal
Câmara Municipal

74+

P

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

90	675,91 €	751,44 €	847,20 €	985,89 €	1.478,61 €	1.655,12 €	Não se executa	23%
110	691,94 €	767,67 €	864,40 €	966,14 €	1.512,45 €	1.705,89 €	1.924,22 €	
125	723,32 €	799,04 €	896,93 €	998,42 €	1.621,80 €	1.812,86 €	2.027,47 €	
140	723,32 €	799,04 €	896,93 €	998,42 €	1.619,49 €	1.812,86 €	2.027,47 €	
160	779,56 €	856,51 €	949,61 €	1.050,23 €	1.752,50 €	1.965,46 €	2.174,24 €	
200	888,06 €	963,79 €	1.066,37 €	1.167,85 €	2.081,86 €	2.338,39 €	2.519,13 €	
250	960,46 €	1.036,18 €	1.140,85 €	1.242,33 €	2.173,29 €	2.463,69 €	2.630,82 €	
315	1.066,37 €	1.142,48 €	1.250,97 €	1.349,08 €	2.496,80 €	2.776,28 €	2.960,98 €	

ARTIGO 7º

Ramal geminado sem fornecimento temporário

1 – Execução de ramal geminado de água, sem fornecimento temporário para obra - DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm
63	737,34 €	847,16 €	980,19 €	1.127,36 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa
75	744,17 €	853,96 €	987,20 €	1.134,35 €	1.781,49 €	Não se executa	Não se executa
90	780,07 €	889,86 €	1.024,13 €	1.171,29 €	1.858,71 €	2.097,62 €	Não se executa
110	806,99 €	916,79 €	1.051,82 €	1.198,98 €	1.916,62 €	2.179,22 €	2.495,81 €
125	852,50 €	962,32 €	1.098,63 €	1.245,80 €	2.071,85 €	2.179,20 €	2.645,48 €
140	852,50 €	962,32 €	1.098,63 €	1.245,80 €	2.071,85 €	2.179,20 €	2.645,48 €
160	920,43 €	1.033,86 €	1.165,65 €	1.312,65 €	2.287,31 €	2.579,41 €	2.874,76 €
200	1.047,78 €	1.157,55 €	1.299,43 €	1.446,61 €	2.718,22 €	2.793,62 €	3.332,82 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

74 + ?

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

250	1.152,71 €	1.262,53 €	1.407,41 €	1.554,57 €	2.842,34 €	3.210,92 €	3.485,02 €				
315	1.306,29 €	1.416,65 €	1.567,11 €	1.709,37 €	3.319,89 €	3.705,64 €	3.973,46 €				

ARTIGO 8º

Ramal geminado com fornecimento temporário

1 – Execução de ramal geminado de água, incluindo fornecimento temporário para obra - OBRA + DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm				
63	936,17 €	1.046,09 €	1.183,49 €	1.331,61 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa				
75	948,56 €	1.054,50 €	1.191,97 €	1.339,86 €	2.071,54 €	Não se executa	Não se executa				
90	980,07 €	1.089,60 €	1.228,44 €	1.376,00 €	2.144,00 €	2.399,94 €	Não se executa				
110	1.003,32 €	1.113,13 €	1.253,40 €	1.400,90 €	2.193,06 €	2.473,56 €	2.790,13 €				
125	1.048,83 €	1.158,61 €	1.300,55 €	1.447,71 €	2.351,59 €	2.628,65 €	2.939,83 €				
140	1.048,83 €	1.158,61 €	1.300,55 €	1.447,71 €	2.351,59 €	2.628,65 €	2.939,83 €				
160	1.130,36 €	1.241,95 €	1.376,94 €	1.522,83 €	2.541,12 €	2.849,91 €	3.152,65 €				
200	1.287,71 €	1.397,50 €	1.546,25 €	1.693,41 €	2.710,86 €	3.390,65 €	3.652,75 €				
250	1.392,68 €	1.502,45 €	1.654,23 €	1.801,40 €	3.151,27 €	3.530,47 €	3.814,69 €				
315	1.546,25 €	1.656,59 €	1.813,92 €	1.956,18 €	3.620,38 €	4.025,61 €	4.293,42 €				

23%

ARTIGO 9º

Ligação temporária à rede

1 – Execução de ligação temporária à rede para fornecimento de água, destinada a estaleiro de obra pública ou estaleiro de urbanização, até 10m de comprimento.

a) Diâmetro Nominal (DN) Ramal

I. 1"-32mm

271,70 € 3,80 € 275,51 € 23%



Município do Seixal
Câmara Municipal

101

Q

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

II. 1"1/2-50mm	380,38 €	5,33 €	385,71 €	23%
III. 2"-63mm	543,42 €	7,61 €	551,02 €	23%
2 – Acima de 10m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º				
ARTIGO 10º				
Execução de ramal de ligação				
Valor unitário do metro linear na execução de ramal de ligação com comprimento superior a 5m, de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 32 mm	98,66 €	1,38 €	100,04 €	23%
b) 40 mm	102,00 €	1,43 €	103,42 €	23%
c) 50 mm	108,12 €	1,51 €	109,64 €	23%
d) 63 mm	141,55 €	1,98 €	143,53 €	23%
e) 75 mm	178,29 €	2,50 €	180,79 €	23%
f) 90 mm	212,62 €	2,98 €	215,59 €	23%
g) 110 mm	267,34 €	3,74 €	271,09 €	23%
ARTIGO 11º				
Reparação de avaria em ramal de ligação				
1 – Valor unitário do metro linear para reparação de avaria, provocada por terceiros, em ramal de ligação, de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 32 mm	98,66 €	1,38 €	100,04 €	23%
b) 40 mm	102,00 €	1,43 €	103,42 €	23%
c) 50 mm	108,12 €	1,51 €	109,64 €	23%
d) 63 mm	143,11 €	2,00 €	145,11 €	23%
e) 75 mm	178,29 €	2,50 €	180,79 €	23%
f) 90 mm	212,62 €	2,98 €	215,59 €	23%



Município do Seixal
Câmara Municipal

79 + 0

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

g) 110 mm	267,34 €	3,74 €	271,09 €	23%
2 – Ao número anterior acresce um valor unitário por avaria, definido de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 32 mm	282,68 €	3,96 €	286,64 €	23%
b) 40 mm	282,68 €	3,96 €	286,64 €	23%
c) 50 mm	395,75 €	5,54 €	401,29 €	23%
d) 63 mm	452,29 €	6,33 €	458,62 €	23%
e) 75 mm	508,82 €	7,12 €	515,95 €	23%
f) 90 mm	565,36 €	7,92 €	573,28 €	23%
g) 110 mm	593,62 €	8,31 €	601,93 €	23%
3 – Estes custos serão sempre da responsabilidade do Dono de Obra.				
ARTIGO 12º				
Extensão de rede de distribuição				
Valor unitário do metro linear na extensão de rede de distribuição de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 63 mm	106,69 €	1,49 €	108,19 €	23%
b) 75 mm	126,24 €	1,75 €	126,99 €	23%
c) 90 mm	132,43 €	1,85 €	134,29 €	23%
d) 110 mm	136,02 €	1,90 €	137,92 €	23%
e) 125 mm	160,06 €	2,24 €	162,30 €	23%
f) 140 mm	163,22 €	2,29 €	165,51 €	23%
g) 160 mm	183,77 €	2,57 €	186,35 €	23%
h) 180 mm	216,31 €	3,03 €	219,34 €	23%
i) 200 mm	231,13 €	3,24 €	234,36 €	23%
j) 225 mm	260,61 €	3,65 €	264,26 €	23%



76+ P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

l) 250 mm	344,12 €	4,82 €	348,94 €	23%
m) 280 mm	360,69 €	5,05 €	365,74 €	23%
n) 315 mm	432,47 €	6,05 €	438,52 €	23%
o) 355 mm	568,87 €	7,96 €	576,84 €	23%
p) 400 mm	648,10 €	9,07 €	657,18 €	23%
q) 450 mm	810,22 €	11,34 €	821,56 €	23%
r) 500 mm	874,46 €	12,24 €	886,70 €	23%
s) 560 mm	1.033,23 €	14,47 €	1.047,70 €	23%
t) 630 mm	1.366,46 €	19,13 €	1.385,59 €	23%
ARTIGO 13º				
Reparação de avaria em rede de distribuição				
1 – Valor unitário por metro linear para reparação de avaria, provocada por terceiros, em rede de distribuição de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 63 mm	106,69 €	1,49 €	108,19 €	23%
b) 75 mm	125,24 €	1,75 €	126,99 €	23%
c) 90 mm	132,44 €	1,85 €	134,30 €	23%
d) 110 mm	136,02 €	1,90 €	137,92 €	23%
e) 125 mm	160,06 €	2,24 €	162,30 €	23%
f) 140 mm	163,22 €	2,29 €	165,51 €	23%
g) 160 mm	183,77 €	2,57 €	186,35 €	23%
h) 180 mm	216,31 €	3,03 €	219,34 €	23%
i) 200 mm	231,13 €	3,24 €	234,36 €	23%
j) 225 mm	260,61 €	3,65 €	264,26 €	23%
l) 250 mm	344,12 €	4,82 €	348,94 €	23%



141
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

m) 280 mm	360,69 €	5,05 €	365,74 €	23%
n) 315 mm	432,47 €	6,05 €	438,52 €	23%
o) 355 mm	568,87 €	7,96 €	576,84 €	23%
p) 400 mm	648,10 €	9,07 €	657,18 €	23%
q) 450 mm	810,22 €	11,34 €	821,56 €	23%
r) 500 mm	912,04 €	12,77 €	924,81 €	23%
s) 560 mm	1.033,23 €	14,47 €	1.047,70 €	23%
t) 630 mm	1.366,46 €	19,13 €	1.385,59 €	23%
2 – Ao ponto anterior acresce o valor unitário por avaria, definido de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 63 mm	565,36 €	7,92 €	573,28 €	23%
b) 76 mm	678,44 €	9,50 €	687,94 €	23%
c) 90 mm	791,51 €	11,08 €	802,59 €	23%
d) 110 mm	904,57 €	12,66 €	917,24 €	23%
e) 125 mm	1.413,41 €	19,79 €	1.433,19 €	23%
f) 140 mm	1.413,41 €	19,79 €	1.433,19 €	23%
g) 160 mm	1.583,01 €	22,16 €	1.605,17 €	23%
h) 180 mm	1.583,01 €	22,16 €	1.605,17 €	23%
i) 200 mm	2.261,44 €	31,66 €	2.293,10 €	23%
j) 225 mm	2.261,43 €	31,66 €	2.293,09 €	23%
l) 250 mm	3.392,16 €	47,49 €	3.439,65 €	23%
m) 280 mm	3.392,16 €	47,49 €	3.439,65 €	23%
n) 315 mm	4.522,89 €	63,32 €	4.586,21 €	23%
o) 355 mm	5.088,24 €	71,24 €	5.159,48 €	23%



7/2018
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

p) 400 mm	5.653,59 €	79,15 €	5.732,74 €	23%
q) 450 mm	6.218,96 €	87,07 €	6.306,03 €	23%
r) 500 mm	6.784,31 €	94,98 €	6.879,29 €	23%
s) 560 mm	7.915,05 €	110,81 €	8.025,86 €	23%
t) 630 mm	9.045,76 €	126,64 €	9.172,40 €	23%
3 – Estes custos serão sempre da responsabilidade do Dono de Obra.				
ARTIGO 14º				
Inspeção à rede de abastecimento de água em novas urbanizações				
1 – Inspeção obrigatória à rede de abastecimento de água em novas urbanizações, a efetuar antes da ligação à rede municipal:				
a) Urbanizações até 50 consumidores	301,16 €	4,22 €	305,38 €	23%
b) Urbanizações até 250 consumidores	602,31 €	8,43 €	610,74 €	23%
c) Urbanizações até 500 consumidores	903,47 €	12,65 €	916,12 €	23%
d) Urbanizações até 1.000 consumidores	1.204,63 €	16,86 €	1.221,49 €	23%
e) Urbanizações a partir de 1.000 consumidores	1.806,94 €	25,30 €	1.832,24 €	23%
2 - Nos ramais domiciliários de água:				
a) A execução do ramal requerido e pago depende da informação técnica e da responsabilidade dos serviços;				
b) Os preços estabelecidos poderão excepcionalmente ser alterados, desde que a execução do ramal apresente dificuldade e custos não previsíveis, que serão comunicados, previamente, ao requerente;				
c) Os ramais superiores a 5m de comprimento são faturados com base num orçamento.				
Seção 5 – Redes prediais de águas residuais				
ARTIGO 15º				
Ensaios de redes prediais de águas residuais				
Ensaios de redes prediais de águas residuais em prédio de propriedade horizontal:				



nat 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

c) Urbanizações até 500 consumidores	1.204,63 €	16,86 €	1.221,49 €	23%
d) Urbanizações até 1.000 consumidores	1.806,94 €	25,30 €	1.832,24 €	23%
e) Urbanizações a partir de 1.000 consumidores	2.409,25 €	33,73 €	2.442,98 €	23%
ARTIGO 19º				
Diversos				
1 - Certidão de autorização de descarga de águas residuais;	32,81 €	0,46 €	33,27 €	Isento
2 - Ligação temporária ao sistema público;				23%
3 - Reparações de danos na via pública;				23%
4 - Verificação extraordinária de medidor de caudal;				23%
5 - Leitura extraordinária de caudais rejeitados a pedido do utilizador.	11,20 €	0,16 €	11,36 €	23%
Disposições finais				
ARTIGO 20º				
Ramais domiciliários de água				
1 – A execução do ramal domiciliário de água, requerido e pago, depende da informação técnica e da responsabilidade dos serviços.				
2 – Os preços estabelecidos poderão excepcionalmente ser alterados, desde que a execução do ramal apresente dificuldade e custos não previsíveis, que serão comunicados, previamente, ao requerente.				
ARTIGO 21º				
IVA				
1 - Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.				
ARTIGO 22º				
Entrada em vigor				
O tarifário entra em vigor a 1 de fevereiro de 2018.				



74 + ?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, e seis abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Luís Manuel Rendeiro Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota que relativamente ao ponto sete, de acordo com a reunião prévia de coordenação houve uma alteração referente ao valor que de 1,5 € passara para 1,25€.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, referiu que esta demonstração permite ao BE fazer uma avaliação ao longo dos próximos anos e que todos os anos seja feita uma atualização para que seja possível fazer uma comparação. Falou também que esta demonstração por atividade coloca duas áreas da fatura integrada da água, mas não coloca um terceiro elemento, que é a água em si. Julga que é pertinente fazer uma análise conjunta. No que diz respeito a um melhoramento das situações que podem contribuir para a redução de défice e que é desenvolverem-se ações para reduzir o volume da dívida da fatura da água. Sobre a alteração da tarifária da fatura da água integrada disse ainda que ao abordar a proposta de atualização do Tarifário referente à fatura integrada da água o BE não pode deixar de referir o facto de finalmente ter obtido o documento de Demonstração de Resultados por atividade (vulgo centro de custos) da fatura da água. Situação que valoriza e interpreta que a mesma se deve à nova composição da vereação da Câmara. Durante os anos anteriores o BE sempre assumiu que a sua oposição a qualquer atualização do tarifário da fatura integrada da água, não tinha por base uma posição sectária mas sim porque lhe faltavam dados e elementos que lhe permitissem vir a ter uma posição diferente. Finalmente com esse conhecimento, o documento apresentado mostra que a autarquia suporta neste momento entre os proveitos e os custos correspondentes dos serviços de águas residuais e resíduos urbanos na ordem dos 5,5 milhões de €, que naturalmente é necessário corrigir. Para o BE tal correção do défice deverá ser refletida quer na área dos proveitos (via fatura da água), quer na área dos custos (por via de uma maior eficiência na gestão dos serviços), devendo ser assumido um compromisso por parte do executivo da autarquia, de que no próximo ano tal situação se veja já contemplada da demonstração de resultados por atividade. O BE propõe também que na demonstração de resultados por atividade passe a constar também os proveitos e custos do terceiro elemento da fatura integrada da água, pois na atual só surgem as águas residuais e os resíduos urbanos.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, deu nota sobre a componente social sobre a tarifa. É considerado sessenta por cento do rendimento per capita do salário mínimo nacional. Disse que tem sido feito um esforço grande para procurar e ir equilibrando as tarifas na recuperação das tarifas de resíduos essencialmente, mantendo a fatura integrada com valores muito equilibrados, relativamente ao resto do país. Relembrou que o balcão digital já se encontra em funcionamento.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, apresentou uma " Declaração de voto do BE sobre a alteração do tarifário da fatura da água integrada. Ao abordar a proposta de atualização do Tarifário referente à fatura integrada da água o BE não pode deixar de referir o facto de finalmente ter obtido o documento de Demonstração de Resultados por atividade (vulgo centro de custos) da fatura da água. Situação que valoriza e interpreta que a mesma se deve à nova composição da vereação da Câmara. Durante



14 + ?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

os anos anteriores o BE sempre assumiu que a sua oposição a qualquer atualização do tarifário da fatura integrada da água, não tinha por base uma posição sectária mas sim porque lhe faltavam dados e elementos que lhe permitissem vir a ter uma posição diferente. Finalmente temos agora esse conhecimento, o documento apresentado mostra-nos que a autarquia suporta neste momento entre os proveitos e os custos correspondentes dos serviços de águas residuais e resíduos urbanos na ordem dos 5,5 milhões de €, que naturalmente é necessário corrigir. Para o BE tal correção do deficit deverá ser refletida quer na área dos proveitos (via fatura da água), quer na área dos custo (por via de uma maior eficiência na gestão dos serviços), devendo ser assumido um compromisso por parte do executivo da autarquia, de que no próximo ano tal situação se veja já contemplada da demonstração de resultados por atividade. Uma área em que se deve investir é na redução da dívida da faturação da água, valor que se sabe ser elevado, pois que desta forma se aumentaria os proveitos, fazendo refletir sobre todos os custos das águas residuais e dos resíduos urbanos, pois por cada fatura não paga os custos inerentes a estas duas áreas estão a ser suportados pela autarquia. O BE propõe também que na demonstração de resultados por atividade passe a constar também os proveitos e custos do terceiro elemento da fatura integrada da água, pois na atual só surgem as águas residuais e os resíduos urbanos. O BE refere também a necessidade de aplicar cabalmente o conteúdo do DL 147/2017 de 5 de dezembro de 2017 que estabelece o regime da tarifa social relativa à prestação dos serviços de águas, sabendo que a autarquia já o aplica, mas tendo agora em atenção o que diz ao artigo 6º no seu ponto 1 "a atribuição da tarifa social ao cliente final do fornecimento dos serviços de águas é automática, não carecendo de pedido ou requerimento dos interessados"

7. Deliberação nº 007/2018 – CMS – REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DOS ARTIGOS 1º A 2º DO ANEXO I.

Proposta:

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

"A Câmara Municipal do Seixal tem procurado adotar uma política de manutenção de preços e tarifas reduzidos nos serviços públicos de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos, para contrariar a tendência de empobrecimento da população decorrente da ação dos anteriores Governos.

Tal opção, que mantemos, obriga, no entanto, a um esforço redobrado de otimização dos recursos, de forma a garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população do Município do Seixal, concretizada, entre outros aspetos, na implementação de um novo modelo de higiene urbana, com um investimento que atingiu já em 2017 um valor superior a um milhão de euros.

Assim, pelas razões supra referidas, impõe-se que os valores das tarifas da prestação de serviços no âmbito do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Seixal (Anexo I – Artigo 2.º), a vigorarem em 2018, sejam actualizados em conformidade com a aplicação da taxa de inflação prevista para 2018, de 1,4%, nos termos da recomendação da ERSAR.

E ainda, considerando que o défice tarifário atual na gestão de resíduos urbanos é de cerca de 3.753.000,00 euros, e atenta a recomendação da ERSAR de que os sistemas tarifários deverão garantir a recuperação tendencial dos custos, adotando a gradualidade que for considerada aceitável, sem prejuízo da acessibilidade económica aos respetivos serviços, impõe-se também que se reduza este défice, com a seguinte alteração:

a) Alteração da componente variável da tarifa em 5% da tarifa da água, passando para 50%, 55%, 60% e 50% em função do tipo de consumo, prevista no Artigo 1.º do Anexo I;

b) Alteração da componente fixa para 1,25 Euros, prevista no Artigo 1.º do Anexo I.

Pelo que se propõe, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação das tarifas constantes das tabelas que se anexam, com entrada em vigor a 1 de fevereiro de 2018.



14 + ?

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL

ANEXO I
TARIFÁRIO

Secção 1 – Estrutura Tarifária

ARTIGO 1.º

UTILIZADORES DOMÉSTICOS						
Tipo de TARIFA	Escalão	Consumo em m³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)		
DOMÉSTICA	1	0 a 5	50% do consumo de água	1,25		
	2	6 a 15				
	3	16 a 25				
	4	>25				
SOCIAL	Redução de 50% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para consumidores domésticos					
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS						
Tipo de TARIFA	Escalão	Consumo em m³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)		
Comércio, Indústria, Agrícola, e Entidades com fins lucrativos						
	1	0 a 5	55% do consumo de água	1,25		
	2	6 a 15				
	3	16 a 25				
	4	>25				
Obras						
	1	0 a 20	60% do consumo de água	1,25		
	2	21 a 30				
	3	>30				
Estado e Outras Pessoas de Direito Público						
	1	0 a 5	50% do consumo de água	1,25		
	2	6 a 15				
	3	16 a 25				
	4	>25				



147

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

TARIFAS PARA 2018	Valor 2017 s/ IVA	Acréscimo relativo à Taxa Inflação 1,4%	Proposta 2018 s/ IVA	Taxa de IVA
Serviço Gestão Resíduos Urbanos				-
Seção 1 – Estrutura Tarifária				
ARTIGO 2º				
Serviços de salubridade				
1 – Deposição em aterro, por tonelada:				
a) Terras	2,70 €	0,04 €	2,74 €	6%
b) Monos	29,24 €	0,41 €	29,65 €	6%
c) RSU	29,24 €	0,41 €	29,65 €	6%
d) Resíduos Verdes	29,24 €	0,41 €	29,65 €	6%
e) Resíduos de construção e demolição (RCD)	2,70 €	0,04 €	2,74 €	6%
f) Outros resíduos	29,24 €	0,41 €	29,65 €	6%
2 – Aluguer de material, por unidade:				
a) Remoção de entulhos - aluguer de saco (tipo Big-Bag)	24,96 €	0,35 €	25,31 €	6%
b) Remoção de monos e resíduos verdes - aluguer de contentor de 15m ³	81,55 €	1,14 €	82,69 €	6%
c) Recolha de RSU a grandes produtores - Contentor de 800 litros	6,97 €	0,10 €	7,06 €	6%
3 – Aluguer de equipamentos para deposição de resíduos urbanos, por unidade:				
a) Contentor de 120 litros	20,87 €	0,29 €	21,16 €	6%
b) Contentor de 240 litros	33,39 €	0,47 €	33,86 €	6%
ARTIGO 3º				
IVA				



747

C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

1 - Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.					
--	--	--	--	--	--

ARTIGO 4º

Entrada em vigor

O tarifário entra em vigor a 1 de fevereiro de 2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, e seis abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Luís Manuel Rendeiro Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenções do Senhor Vereador Joaquim Tavares e do Senhor Vereador Luís Cordeiro.**

8. Deliberação nº 008/2018 – CMS – PROTOCOLO DE PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO LABORATÓRIO VIVO PARA A DESCARBONIZAÇÃO DA BAÍA DO SEIXAL (LVpD). APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público

"As cidades enfrentam importantes desafios ambientais, económicos e sociais, face ao novo paradigma de abordagem às alterações climáticas decorrente do Acordo de Paris, de 12 de dezembro de 2015, adotado durante a 21ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP21), o qual evidencia a necessidade de redução das emissões de gases com efeito de estufa, determinando a urgência na adoção de medidas de Mitigação.

De forma a responder a este desafio, o Ministério do Ambiente introduziu através do Aviso nº 4218/2017 de 20 abril o programa Laboratórios Vivos para a Descarbonização (LVpD), que se traduz numa abordagem de incentivo à criação de espaços de promoção de desenvolvimento de tecnologias inovadoras de baixo impacte ambiental, de solidificação de principais de uso eficiente e produtivo, de recursos materiais e energéticos, e da apropriação das mais-valias económicas e ambientais de novas soluções por parte das comunidades e populações.

No âmbito da Estratégia de Sustentabilidade preconizada para o município do Seixal, procedeu-se à submissão da candidatura a 16/06/2017, intitulada de "Ecossistema Vivo de Tecnologias e Cidadania para a Descarbonização da Baía do Seixal". A mesma ficou em primeiro lugar entre 35 candidaturas, pelo que foi considerada elegível para passar à seguinte fase da candidatura, que consta da apresentação do "Plano de Implementação do Laboratório Vivo para a Descarbonização". Ao abrigo deste Programa de Financiamento do Fundo Ambiental, a fase seguinte decorreu, de acordo com os seguintes prazos:

a) 7 de novembro até 7 de dezembro de 2017 -Os beneficiários selecionados desenvolveram o plano



74+

Q

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

de implementação do Laboratório Vivo para a Descarbonização, tendo sido o prazo máximo para a submissão deste plano, o dia 7 de dezembro de 2017.

b) 8 de dezembro de 2017 até 15 de janeiro de 2018 - Avaliação dos planos de implementação submetidos e eventual aprovação até 12 projetos para a 2^a fase de financiamento durante 2018; Dado o cronograma a cumprir, e de forma a preparar o trabalho técnico, que um plano de implementação deste nível carece, foram realizadas reuniões com parceiros, que na sua área especializada de *know-how* e competência nos apresentaram as suas propostas orçamentais. A Câmara Municipal do Seixal face às condições existentes, apresentou a cada uma delas a sua contraproposta, tendo sido fixados os valores (€), conforme quadro inframencionado.

Entidades Parceiras_LvpD_Seixa l	IPS	ATTCEI	LGS	SIX- FACTOR	AMESEIXAL
Total propostas Orçamentos s/IVA	9.500,00 €	27.500,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00€

IPS_ Instituto Politécnico de Setúbal

ATTCEL_Associação de Transferência de Tecnologia e Conhecimento para Empresas e Instituições

LGS_Lourenço Gomes Silva, Consultoria - Unipessoal Limitada (LGS)

DYNASYS_Dynasys -Engenharia e Telecomunicações, SA,

SIX_FACTOR_SIX-FACTOR, LDA,

AMESEIXAL_Agência Municipal de Energia do Seixal.

Assim, tendo em consideração que a preocupação local se centra num ambiente de baixo carbono, resiliente, acessível, participado e conectado em prol da qualidade de vida da nossa população, a Câmara Municipal do Seixal (CMSeixal) estabeleceu parcerias, no âmbito da elaboração do plano de implementação para o Ecossistema Vivo de Tecnologias e Cidadania para a Descarbonização da Baía do Seixal, ao abrigo do programa LVpD.

Face ao acima exposto, propõe-se a aprovação da minuta geral de protocolo de parceria para o desenvolvimento do laboratório vivo para a descarbonização da Baía do Seixal, a estabelecer com os parceiros identificados.

PROTOCOLO DE PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO LABORATÓRIO VIVO PARA A DESCARBONIZAÇÃO DA BAÍA DO SEIXAL (LVPD)

Entre:

O Município do Seixal, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal – Portugal, com o número de identificação de pessoa coletiva nº 506.173.968, neste ato representada pelo seu Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com poderes para o efeito, adiante designada por Município do Seixal ou Primeiro Contraente,

E

A Empresa/Entidade/Associação, com sede em XXXXXX, com o número de identificação de pessoa coletiva nº XXXXXX, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, XXXXXXXXXXXX, signatário, com poderes para o efeito, adiante designada por XXXXXX, ou Segundo Contraente, Doravante conjuntamente designadas por Contraentes,

Considerando que:

A) As cidades enfrentam importantes desafios ambientais, económicos e sociais, face ao novo paradigma de abordagem às alterações climáticas decorrente do Acordo de Paris, de 12 de dezembro de 2015, adotado durante a 21.^a Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP21), o qual evidencia a necessidade de redução das emissões de gases com efeito de estufa, determinando a urgência na adoção de medidas de Mitigação.



74 + ?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

B) De forma a responder a este desafio, o Ministério do Ambiente introduziu através do Aviso n.º 4218/2017 de 20 abril o programa Laboratórios Vivos para a Descarbonização (LVpD), que se traduz numa abordagem de incentivo à criação de espaços de promoção de desenvolvimento de tecnologias inovadoras de baixo impacte ambiental, de solidificação de princípios de uso eficiente e produtivo, de recursos materiais e energéticos, e da apropriação das mais-valias económicas e ambientais de novas soluções por parte das comunidades e populações.

C) No âmbito da Estratégia de Sustentabilidade preconizada para o município do Seixal, procedeu-se à submissão da candidatura a 16/06/2017, intitulada de "Ecossistema Vivo de Tecnologias e Cidadania para a Descarbonização da Baía do Seixal". A mesma ficou em primeiro lugar entre 35 candidaturas, pelo que foi considerada elegível para passar à seguinte fase da candidatura, que consta da apresentação do **"Plano de Implementação do Laboratório Vivo para a Descarbonização"**.

D) Assim, tendo em consideração que a preocupação local se centra num ambiente de baixo carbono, resiliente, acessível, participado e conectado em prol da qualidade de vida da nossa população, a Câmara Municipal do Seixal (CMSeixal) estabeleceu parcerias, no âmbito da elaboração do Plano de Implementação referente às medidas do Ecossistema Vivo da Baía do Seixal, ao abrigo do programa LVpD.

E) **Empresa/Entidade/Associação**, manifestou o seu interesse em, na sua área de *know-how* e competência técnica, colaborar no desenvolvimento e implementação do Laboratório Vivo Para a Descarbonização da Baía do Seixal.

F) Importa regular, desde já, e estabelecer os termos, o conteúdo e as responsabilidades desta parceria.

É celebrado o presente Protocolo de Parceria nos termos e condições seguintes:

Cláusula 1^a Objeto

1. O presente protocolo tem como objeto o estabelecimento de um acordo de parceria para a preparação da 2.ª fase da candidatura do LVpD da Baía do Seixal, ao aviso n.º 4218/2017 do Fundo Ambiental, tendo sido constituída pela elaboração do Plano de Implementação do Laboratório Vivo para a Descarbonização.

Cláusula 2^a

Conteúdo técnico da parceria e responsabilidades do Segundo Contraente

1. Segundo Contraente desenvolveu atividades de inovação e desenvolvimento tecnológico na sua área especializada de *know-how* e competência e participou no desenvolvimento das atividades e operações do LVpD descritas e identificadas no anexo I do IPS, da ATTCEI, da LGS, da DYNASYS, da SIX_FACTOR, da AMESEIXAL, ao presente protocolo e do qual é parte integrante;

2. Segundo Contraente desenvolveu a sua atividade de acordo com o planeamento descrito no cronograma em anexo ao presente protocolo e do qual é parte integrante;

3. Segundo Contraente trabalhou em estreita ligação e colaboração com a Coordenação Técnica do Projeto e restantes parceiros de desenvolvimento do LVpD;

4. Segundo Contraente comunicou ao Primeiro Contraente o nome do seu Colaborador que integrou a equipa de coordenação do projeto do LVpD e exerceu a função de Coordenador do projeto por parte do segundo Contraente. O Coordenador indicado pelo segundo Contraente foi a pessoa de contacto para quem foram feitas todas as comunicações oficiais por parte do primeiro Contraente e da Coordenação Técnica Geral do projeto.

5. O Coordenador designado pelo segundo Contraente integrou a equipa de coordenação e participou nas reuniões de coordenação do projeto, realizadas semanalmente nas instalações dos Serviços Operacionais da CMSeixal.

6. Segundo Contraente informou com a devida regularidade, o primeiro Contraente e a Coordenação Técnica Geral do Projeto, do desenvolvimento dos trabalhos da sua Tecnologias e Cidadania para a



14+

Q

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

Descarbonização responsabilidade e teve como obrigação de prestar, à Coordenação Técnica Geral do Projeto, toda a informação sobre o desenvolvimento dos trabalhos da sua responsabilidade, sempre que lhe foi solicitado.

Cláusula 3^a Compromissos

1. O Primeiro Contraente comprometeu-se a disponibilizar em tempo útil toda a informação e dados necessários ao desenvolvimento do projeto, que tivesse em sua posse e que lhe fossem solicitados pelo segundo contraente para aplicação do presente protocolo.
2. O Segundo Contraente, reconheceu a importância do presente projeto do LVpD para o primeiro Contraente, para si próprio e para a sociedade, comprometeu-se a aplicar todo o seu *know-how* e efetuou todos os esforços, técnicos e de afetação de recursos humanos, para realizar da melhor forma o trabalho de engenharia, inovação e desenvolvimento tecnológico assumidas no presente protocolo, no curto período de preparação da 2.ª Fase da candidatura, estipulado no anexo II.
3. Considerando o grau de inovação associado ao trabalho a desenvolver pelo segundo Contraente e a importância da necessária garantia de confidencialidade no âmbito da criação e inovação, o primeiro Contraente compromete-se a não divulgar a terceiros o conteúdo técnico e tecnológico detalhado e específico das soluções tecnológicas inovadoras desenvolvidas pelo segundo Contraente. O primeiro Contraente assegura igualmente, o mesmo nível de garantia de confidencialidade, e será assegurado também pela Coordenação Técnica Geral do Projeto LVpD.

Cláusula 4^a Financiamento e Condições de Pagamento ao 2.º Outorgante

1. O Primeiro Contraente assegurou o financiamento dos custos associados ao desenvolvimento da parceria e ao trabalho a desenvolver pelo segundo Contraente de acordo com o descrito no presente protocolo e seus anexos.
2. O segundo Contraente irá cobrar a quantia definida, a acrescer de IVA, pelo serviço a realizar por si, para a 2.ª fase da candidatura,
3. Relativamente ao período de preparação da 2.ª Fase da candidatura, o primeiro Contraente desenvolveu o processo de adjudicação de acordo com o Código dos Contratos Públicos (CPP), e realizará o pagamento após a adjudicação do serviço.
4. O primeiro Contraente efetuará o pagamento da fatura emitida pelo segundo Contraente, a 30 dias da sua receção na CMSeixal.

Cláusula 5^a Responsabilidade e Incumprimento

1. A falta ou atraso superior a 30 dias no cumprimento do estipulado no presente protocolo por parte de um dos outorgantes constitui:
 - a) Justa causa, por parte do outro outorgante para rescisão unilateral do presente protocolo.
 - b) Responsabilidade civil por danos, eventualmente causados ao não faltoso, nos termos definidos no Código Civil.
2. Não obstante o direito expresso no parágrafo anterior, as situações identificadas de falta ou atraso, deverão ser transmitidas pela parte incumpridora à parte não faltosa, ou de forma inversa, da parte não faltosa à parte incumpridora, até ao prazo máximo de uma semana após a ocorrência. Esta comunicação deverá ser feita de forma escrita e devidamente datada, podendo ser feita por correio eletrónico, para os endereços de correio eletrónico dos coordenadores de projeto indicados pelos Contraentes, com conhecimento (em CC) para o correio eletrónico da Coordenação Técnica Geral do Projeto LVpD.
3. Na sequência da comunicação a que refere o parágrafo anterior, deverão as partes estabelecer um acordo escrito de resolução entre si, a concretizar-se num prazo de 15 dias após a ocorrência, sem o qual prevalece o direito expresso no parágrafo 1º da presente cláusula.
4. O incumprimento culposo do disposto no presente protocolo por parte do segundo Contraente



14+

C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

concede ao Município do Seixal, o direito de resolução do presente protocolo e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do projeto objeto deste protocolo.

5. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo Primeiro Outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do Projeto objeto deste protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a restituir ao Município do Seixal os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 6^a Duração

O presente Acordo mantém-se em vigor até a conclusão da 2.^a fase da Candidatura do LVpD, que deverá ocorrer de acordo com o planeamento discriminado no anexo II ao presente protocolo.

Cláusula 7^a Direito Aplicável e Resolução de Litígios

O presente Acordo será regulado pela Lei Portuguesa, sendo o Tribunal competente para resolução de eventuais litígios emergentes deste Protocolo o do Seixal – Tribunal Judicial da Comarca da Lisboa.

Assinado no Seixal, em dois exemplares, ficando cada uma das Partes com um exemplar.

Primeiro Contraente

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Segundo Contraente

(XXXXXXX)
Empresa/Entidade/Associação

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Nuno Miguel Moreira, interveio dizendo que tinha lido há uns dias uma reportagem na Revista P3 - Ambiente, algo que começava desta forma ... "Há quem nos esteja a convidar para um almoço num restaurante solar com vista para a baía do Seixal." Disse que cozinhava há dez anos com um forno solar e pensou que era bom começar a ensinar a população, a conjugar o verbo descarbonizar. Algum tempo depois, encontrava relacionado com o Seixal, Eco - ideias de projetos sustentáveis como chapéus-de-sol solares, comboios solares, eólicas em torno da Baia, perante tal, voltou a questionar-se, para quem seria este tipo investimento, se não há turismo no Seixal, seria para a população local. Sim, certamente deverá igualmente um projeto para ser implementado nas Escolas, para cativar as crianças proporcionando-lhes um olhar para um futuro melhor. Para este projeto, do LVpD, foi pedido aos Municípios concorrentes que, para além de propostas com impacto na redução da pegada ecológica (redução de emissões), o seu Laboratório Vivo para a Descarbonização se distribuísse por um espaço delimitado, com alguma identidade local, onde a população do concelho se pudesse ali dirigir, e conhecer soluções incentivadoras de uma mudança no seu estilo de vida, ter uma relação verdadeira com as realidades das energias renováveis, podendo experimentar tecnologias mais ou menos recentes e mais ou menos testadas no



74+

Q.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

mercado. Disse que no Seixal optou-se por uma outra dimensão, não a do Laboratório Vivo para a Descarbonização mas para um ecossistema vivo, de maior dimensão, para a descarbonização da baía do seixal. Deu nota que a grande diferença destas duas dimensões de projeto é a relação das pessoas com as ofertas, que agora estarão distribuídas à volta da Baía e não localizadas num único espaço. Adiantou que a relação entre a Baía e as pessoas poderá existir mesmo neste grande território, mas para isso, teríamos, o Eco - Restaurante com cozinha Solar, numa balsa flutuante na Baía, O Comboio Solar com percurso em toda a periferia da Baía e pontualmente desnivela com a cota média da água, desenvolvida em zona de passagem no Sapal circundado zonas de biodiversidade da Baía e complementando a passagem aérea entre o Seixal Estação e Ponta dos Corvos. Barco Solar para apoio às embarcações visitantes à Baía e Seixal, com respetivos transfers para terra, Barco Solar para visitas ao interior do coração da Baía e conhecer a Biodiversidade existente, uma Ligação das mini - eólicas ou mesmo parqueamentos solares, aos armazenadores de energia para os carros elétricos ou às bicicletas, E ainda ligação dos chapéus-de-sol fotovoltaicos a mini armazenadores de energia para os laptops, tablets ou mesmo telemóveis. Ou seja, trata-se de um programa que visa à implementação de ideias viáveis, através de um fundo Ambiental, ajudando o Município a reduzir taxa de Carbono Zero, Sensibilizando Ambientalmente o Desenvolvimento Sustentável, mas deverá igualmente ser exemplo, da implementação destas fontes renováveis, até nos edifícios Camarários, como os edifícios dos Serviços Centrais e Serviços Operacionais. Esclareceu que, como edifícios emblemáticos do concelho que são, têm o dever de estar na linha da frente em questões energéticas, onde os conceitos de eficiência deverão estar bem demonstrados, sendo que se encontram em zonas de boa exposição solar e bons canais naturais de vento. É possível a implementação nestes edifícios, parques de estacionamento com coberturas solares fotovoltaicas e mini eólicas, para autoconsumo e abastecimento de energia produzida a veículos municipais vários. Salientou também a importância de um Laboratório Vivo no Seixal, para esta redução de Carbono e respetiva Pegada Ecológica mínima concelhia, e isso iria traduzir-se na adaptação de todo o espaço urbano do concelho do Seixal e não parcial, com referência da identidade local por forma a tornar o todo do concelho numa malha única de teste. Disse que há muito para se puder continuar com estas ideias Auto - sustentáveis, depois do concurso.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, perguntou qual o prazo previsto para execução deste projeto. Quando foi apresentada a carta ambiental na Quinta da Fidalga a situação da não existência da de um ponto de carregamento para os carros elétricos no concelho. Pediu esclarecimentos, sugeriu que os transportes do Seixal passa-se para zona trinta, dizendo que já em tempos idos o BE tinha feito essa proposta. Isso seria uma forma de apoiar a descarbonização. Fez um alerta para que quando o município adquirisse viaturas que as mesmas fossem híbridas ou a gaz e não a gasóleo.

O Senhor Vereador Manuel Pires, congratulou a Câmara e quem teve a iniciativa deste projeto, porque estamos a projetar o futuro do Seixal.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, deu nota sobre o conceito deste laboratório vivo. Deu uma breve explicação sobre o mesmo. Tendo esta uma componente pedagógica e permanece sobre aquilo que não se está a consumir de carbono ao longo do dia.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que estamos perante um novo desafio, dando nota do convite para a Vice-Presidência da Associação de Municípios, das chamadas cidades inteligentes. O Seixal fará parte pela primeira vez, do coração dos municípios que estão mais à frente nesta matéria.

9. Deliberação nº 009/2018 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CASAL DO MARCO – AVENIDA 25 DE ABRIL/EN 10/AVENIDA



14+

?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

DA PONTE – ARRENTELA. HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.

Proposta:
Divisão de Água e Saneamento

“O adjudicatário apresentou dentro do prazo para o efeito, através da plataforma eletrónica Saphety, todos os documentos de habilitação exigidos no ponto 11 do convite e ainda a caução exigida. Após análise dos documentos constatou-se que reúnem os requisitos legais para o efeito.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, submete-se à consideração da Câmara a presente proposta que visa o seguinte:

1. Habilidade do adjudicatário: SCAMPIA-ENGENHARIA, LDA;
2. Aprovação da minuta do contrato nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos, que se junta em anexo.
3. Nomeação da técnica superior Irina Carvalho como diretora de fiscalização da obra identificada em título.

CONTRATO N.º/2017 (MINUTA)

CONTRATO DE EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CASAL DO MARCO – AVENIDA 25 DE ABRIL/EN10/AVENIDA DA PONTE – ARRENTELA

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

SCAMPIA - ENGENHARIA, LDA., com sede na Rua Vasco Santana, Lote 59 C, Loja C, Quinta das Laranjeiras, 2865-760 Fernão Ferro, com o NIPC 510 593 798, aqui representada por **Luis Miguel Alves Santos**, portador do cartão de cidadão n.º 10057886 válido até 24-01-2022 que outorga na qualidade de Gerente, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º 3211-3304-7605, subscrita em 21-03-2016 e válida até 21-03-2018, adiante identificada como **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação realizada, por deliberação de câmara n.º 439/2017, de 23 de novembro e da aprovação da minuta do contrato por deliberação de câmara n.º, de de, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira (Objeto)

O presente contrato tem por objeto a empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água no Casal do Marco – Avenida 25 de Abril/EN10/Avenida da Ponte - Arrentela nos termos das cláusulas gerais do caderno de encargos e as restantes peças do caderno de encargos, bem como de acordo com a proposta adjudicada.

Cláusula segunda (Preço contratual)

O preço contratual é de € 137.447,29 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e vinte e nove centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

747
?

Cláusula terceira (Prazo de execução)

- 1- O prazo de execução empreitada objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias.
- 2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Cláusula quarta (Condições de Pagamento)

1- Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas do caderno de encargos.

2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

Cláusula quinta (Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução no valor de € 6.872,36 (seis mil, oitocentos e setenta e dois euros e trinta e seis centavos), mediante Guia de Depósito emitida pelo BANCO POPULAR, em 06 de dezembro de 2017.

Cláusula sexta (Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da assinatura.

Cláusula sétima (Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de janeiro, conjugada com a disposição do 130º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.

Cláusula oitava (Informação de Compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2017 da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 09 001 2017/83, e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 9035, classificação económica: 07010407, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2017 com o número sequencial 39034/2017, prestado em 16 de novembro de 2017, pelo Chefe de Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira.

Cláusula nona (Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula decima (Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2 - Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:



71/73

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta datada de 14-09-2017, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada;
- b) Certidão do Serviço de Finanças do SEIXAL datada de 04-12-2017 comprovativo em como tem a sua situação tributária regularizada;
- c) Certificado do registo criminal dos gerentes da empresa datados de 11-12-2017;
- d) Declaração conforme anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- e) Certidão permanente com código de acesso número 3211-3304-7605 subscrita a 21-03-2016 e válida até 21-03-2018;
- f) Alvará emitido pelo IMPIC n.º 70703, de 07 de fevereiro de 2014.

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Seixal,dede 2017

Pelo primeiro outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela segunda outorgante

Luís Miguel Alves Santos
Representante legal

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos as propostas "Protocolo de colaboração para a instalação e gestão da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal. Retificação do Anexo II. Aprovação."

10. Deliberação nº 009/2018 – CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO DO CONCELHO DO SEIXAL. RETIFICAÇÃO DO ANEXO II. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Considerando:

Que no dia 21 de Setembro de 2017, pela Deliberação nº 355/2017, a Câmara aprovou por unanimidade a celebração do Protocolo de Colaboração para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal, que vinha sendo negociado entre a Câmara Municipal do Seixal e a AMA - Agência para a Modernização Administrativa;



14 + Q

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

Que no dia 07 de Dezembro de 2017, pela Deliberação nº 445/2017, a Câmara aprovou por unanimidade uma correção ao Anexo II daquele protocolo, por solicitação da AMA, de modo a acomodar algumas considerações entretanto formuladas pelas entidades que irão assinar o Protocolo;

Que, no decurso da presente semana, a AMA voltou a colocar à Câmara a necessidade de novas alterações ao Anexo II do Protocolo, como condição para a sua validação pelas entidades que o irão assinar;

Que as alterações agora propostas ao Anexo II, tratando-se apenas de estimativas de custos, que serão corrigidas em função dos custos reais apurados, nos termos da Cláusula 17^a do Protocolo, e que em nada desvirtuam o seu conteúdo, mantendo-se integralmente o texto do Protocolo aprovado em 21 de Setembro de 2017;

Proponho:

A aprovação da presente rectificação do Anexo II do Protocolo de Colaboração para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal;

ANEXO II Entidades a integrar a Loja de Cidadão do Concelho do Seixal

Área total de uso privativo da Loja de
Cidadão de Seixal 1.150,6 m²

Serviço responsável	Área de uso privativo das Entidades	Nº indicativo de recursos humanos afetos	Nº de postos de front office	Designação do (s) balcão (ões) de atendimento	Valor dos encargos referidos no nº 1 da Cláusula 17 ^a	Valor dos encargos referidos no nº 2 da Cláusula 17 ^a	Valor dos encargos referidos no nº 3 da Cláusula 17 ^a	Valor total mensal dos encargos (*)
Câmara Municipal	111		5	Loja do Município	438,03 €	14,67 €	535,95 €	988,65 €
AT	804		16	Finanças	3.172,71 €	46,93 €	3.882,03 €	7.101,64 €
IRN	162		5	IRN	639,28 €	14,67 €	782,20 €	1.436,15 €
ISS	20,6		2	ISS	81,29 €	5,87 €	99,47 €	186,63 €
Câmara Municipal	26,1		2	Espaço do Cidadão	103,00 €	5,87 €	126,02 €	234,89 €
Área disponível	26,9		3	A definir	106,15 €	8,80 €	129,88 €	244,83 €

(*) Inclui amortização de investimento a 15 anos, disponibilização do sistema de filas de espera e os seguintes serviços comuns:

1. Energia e água;
2. Limpeza e respetivos produtos de higiene e limpeza;
3. Segurança e vigilância;
4. Sistema de alarmes e ligação à respetiva central, bem como a sua manutenção;
5. Medidas de autoproteção contra incêndios e manutenção do respetivo equipamento, incluindo extintores;
6. Certificação energética;
7. Manutenção geral dos equipamentos e instalações;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 01/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 11 de janeiro de 2018

8. Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de AVAC, instalações elétricas e edifício.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 03 minutos do dia 11 de janeiro de 2018.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



24+

Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 08
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 13
PRESIDÊNCIA	- 28
PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS	- 28
EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA	- 43
AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, ENERGIA E ESPAÇO PÚBLICO	- 45
ADITAMENTO.....	- 71
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 73

.../...